

MINUTA DE EDITAL
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
“NCB”

Pregão Eletrônico

para

Aquisição de BENS

ID: **117 1**

PE 111/2018



Banco Mundial
Julho de 2012

EDITAL

Publicado em: 01/08/2019

Para

**Aquisição, Montagem e Instalação de Mobiliário
Para Reorganização Estrutural da Secretaria de
Estado da Educação e da Cultura/SEEC/RN e
Escolas da Rede Estadual.**

Processo: 00210065.000539/2018-94

PE N.º: 111/2018

ID – 117 1

**Projeto: Projeto Integrado de Desenvolvimento
Sustentável do Rio Grande do Norte.**

**Contratante: Secretaria de Estado do
Planejamento e das Finanças – SEPLAN/RN**

Índice Geral

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)	2
Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)	21
Seção III. Termo de Contrato	28
Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)	30
Seção V. Dados do Contrato (DC)	49
Seção VI. Fraude & Corrupção	62
Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos	64
1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega	64
2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução	69
3. Especificações Técnicas Detalhadas	70
Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada	88
1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada	88
2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens	90
3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos	91
Seção X. Declarações do Licitante	92
Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica	93

Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)

Preâmbulo

O Pregoeiro **designado na Folha de Dados do Edital (FDE)** torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com as regras do Acordo de Empréstimo ou Doação **identificado na FDE**, assinado entre o Mutuário ou Donatário **indicado na FDE** e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), doravante denominado Banco, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, que será regida pelas disposições do Acordo retro mencionado e das Diretrizes de Aquisições do Banco **definidas na FDE**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e não conflitar com tais disposições, a legislação **indicada nas FDE**, e demais exigências deste Edital.

1 Objeto da Licitação

- 1.1 O Contratante **identificado na FDE** realizará esta licitação por meio do Sistema Eletrônico **definido na FDE**, acessado pelo endereço eletrônico **estipulado na FDE**, para a contratação do objeto **descrito na FDE** e especificado na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 1.2 Se assim **especificado na FDE**, esta licitação objetivará o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.

2 Data da Licitação

- 2.1 O Licitante deverá observar as datas e os horários **previstos na FDE** para o envio da proposta e para o início da sessão pública e da fase de lances.
- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, a não ser que haja comunicação em contrário feita pelo Pregoeiro.

3 Fraude e Corrupção

- 3.1 O Banco Mundial exige conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas na Seção VI desse Edital.
- 3.2 Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.

- | | | |
|----------|---------------------------------------|---|
| 4 | Conteúdo do Edital | <p>4.1 Este Edital é composto pelas seguintes Seções e Anexos, que deverão ser lidas em conjunto com qualquer Adendo que venha a ser emitido:</p> <p style="margin-left: 40px;">Seção I. Instruções aos Licitantes (IAL)</p> <p style="margin-left: 40px;">Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)</p> <p style="margin-left: 40px;">Seção III. Termo de Contrato</p> <p style="margin-left: 40px;">Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)</p> <p style="margin-left: 40px;">Seção V. Dados do Contrato (DC)</p> <p style="margin-left: 40px;">Seção VI. Fraude & Corrupção</p> <p style="margin-left: 40px;">Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços</p> <p style="margin-left: 40px;">Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos</p> <p style="margin-left: 40px;">Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada</p> <p style="margin-left: 40px;">Seção X. Declarações do Concorrente</p> <p>4.2 O Contratante não se responsabiliza pela integralidade deste Edital, caso ele não tenha sido obtido diretamente do Contratante.</p> <p>4.3 O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes neste Edital. A não apresentação de todas as informações ou documentos exigidos pelo Edital pode resultar na rejeição da proposta.</p> |
| 5 | Esclarecimentos sobre o Edital | <p>5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro no prazo indicado na FDE e no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.</p> <p>5.2 O Pregoeiro prestará os esclarecimentos em até 01 (um) dia útil, disponibilizando-os no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1, sem identificar sua origem, cabendo aos Licitantes acessá-lo para obtê-los.</p> |
| 6 | Impugnação ao Edital | <p>6.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, ou seja, até o dia 10/08/2019, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, no endereço eletrônico indicado na IAL 1.1.</p> <p>6.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para o envio das Propostas e para o início da sessão pública e da fase de lances.</p> |
| 7 | Adendos ao Edital | <p>7.1 Antes de findo o prazo de envio das propostas o Contratante pode modificar os documentos de licitação mediante um Adendo.</p> |

8 Condições de Participação

- 7.2 Qualquer Adendo emitido será parte do Edital e deverá ser informado por e-mail a todos que adquiriram o Edital ou no endereço eletrônico indicado nas IAL 1.1.
- 7.3 Para permitir tempo suficiente a todos os Licitantes a considerarem os Adendos na preparação de suas Propostas, o Contratante poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas.
- 8.1 Poderão participar nesta licitação os Licitantes, nacionais ou estrangeiros, que:
- (a) Atenderem às condições de Elegibilidade, conforme a IAL 23.
 - (b) Estiverem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no caso do Governo Federal, ou em sistema equivalente **definido na FDE**, tenham obtido senha de acesso e feito o credenciamento dos seus representantes.
 - (c) Fizerem, em campo próprio do Sistema, as declarações **exigidas na FDE**, mais especificamente nos itens 8.1 (c) e 21.10.
- 8.2 Um Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Consideram-se parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 8.3 Não poderão participar direta ou indiretamente nesta Licitação:
- (a) Os Licitantes que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação.
 - (b) Os Licitantes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou que tenham sido punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Contratante.
 - (c) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - (d) Nenhum Licitante vinculado ao Contratante.

- 8.4 Qualquer declaração falsa sujeitará o Licitante às sanções previstas nas IAL 28.
- 9 Cadastramento e Credenciamento**
- 9.1 O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE**.
- 9.2 O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema, **descritos na FDE**.
- 9.3 O Licitante estrangeiro deverá solicitar o seu cadastramento e credenciamento até o terceiro dia útil anterior à data marcada para início da sessão pública, fornecendo: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- 9.4 O credenciamento implica nas responsabilidades **definidas na FDE**.
- 10 Preparação da Proposta**
- 10.1 O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e envio de sua proposta e em hipótese alguma o Contratante será responsável ou sujeito a esses custos.
- 10.2 É de responsabilidade do Licitante, por sua própria conta e risco, visitar e analisar o local de prestação dos Serviços Correlatos, caso solicitados, obtendo todas as informações necessárias para preparar a proposta e celebrar o contrato. Os custos de visita ao local serão arcados pelo Licitante.
- 10.3 Para verificar a conformidade dos Bens e Serviços Correlatos a este Edital, o Licitante deverá apresentar como parte de sua proposta documentos que comprovem que os bens e os serviços estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 10.4 Os documentos podem ser apresentados na forma de texto, desenhos ou dados, e serão constituídos por descrição detalhada item a item das características técnicas e de desempenho essenciais dos Bens e Serviços Correlatos, demonstrando sua adequação substancial às especificações técnicas e se aplicável, uma declaração dos desvios e exceções às disposições da Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, sem a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, o que implicará em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.
- 10.5 Os padrões de fabricação, processos, materiais e equipamentos, bem como referências a marcas ou números de catálogo especificados pelo Contratante na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos, são

meramente descritivos e não restritivos. O Licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do Contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados na Seção VIII – Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.

11 Validade das Propostas

- 11.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite de recebimento das propostas, se outro prazo não estiver **fixado na FDE**. A proposta válida por um período inferior será desclassificada.
- 11.2 Em circunstâncias excepcionais, o Contratante pode solicitar ao Licitante que prorogue o período de validade por um período adicional específico, mas não será permitida ou exigida qualquer alteração à proposta.

12 Envio das Propostas

- 12.1 Após a divulgação do Edital no endereço indicado na IAL 1.1, os Licitantes deverão encaminhar suas propostas, sem meios ou elementos de identificação, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 12.2 Até a abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 12.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 12.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 12.5 **É vedado ao Licitante se identificar, por meio de qualquer símbolo, marca ou outros elementos indicativos, quando preparar e enviar sua proposta, formulários, documentos, planilhas, anexos, ou outros documentos sob pena de desclassificação da proposta impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório.**
- 12.6 Os preços ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato. Estes preços englobam, mas não se limitam a: custos diretos e indiretos, tributos, mão-de-obra, taxa de administração, materiais, equipamentos, serviços, encargos trabalhistas, frete, embalagens, lucro, etc.
- 12.7 Nos contratos com previsão de duração maior do que 12 (doze)

meses, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 37 das Condições Gerais do Contrato (CGC). A aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.

- 12.8 Para julgamento e classificação das Propostas será adotado o critério **estabelecido na FDE** (menor preço por lote, ou menor preço por item, ou menor preço global).
- 13 Sessão Pública e Abertura das Propostas**
- 13.1 No dia e horário previsto nas IAL 1.1, a Sessão Pública será iniciada com a abertura automática das Propostas.
- 14 Avaliação das Propostas**
- 14.1 Para auxiliar na análise das propostas e classificação do licitante, o Contratante poderá, a seu critério, solicitar a qualquer licitante esclarecimento sobre sua proposta. Qualquer esclarecimento de um Licitante em relação à sua proposta que não seja em resposta a uma solicitação do Contratante, não será considerado válido. O pedido de esclarecimento e as respostas devem ser por escrito. Alterações nos preços ou na substância da Proposta não deverão ser solicitadas, oferecidas ou permitidas.
- 14.2 Todas as comunicações são registradas, constando na ata final, devendo o Licitante exercer cautela em suas manifestações, pois por elas poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente nos termos da lei.
- 14.3 A avaliação da adequação substancial das Propostas será baseada no seu conteúdo. Uma proposta substancialmente adequada é aquela que atende a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem irregularidades insanáveis (desvio, reserva, ou omissão materiais). Uma irregularidade insanável (desvio, reserva, ou omissão material), é aquela que:
- (a) Afeta de qualquer forma substancial o escopo, qualidade ou desempenho dos Bens e Serviços Correlatos especificados no Contrato ou documento equivalente, ou;
 - (b) Limita de qualquer forma substancial incompatível com o Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Licitante previstos no Contrato ou documento equivalente, ou
 - (c) Se retificada, afetaria injustamente a posição competitiva de outros licitantes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.
- 14.4 Caso uma proposta não seja substancialmente adequada ao Edital, será rejeitada pelo Contratante, não podendo posteriormente ser retificada pelo Licitante por meio da correção da irregularidade

insanável.

- 14.5 Se uma proposta for substancialmente adequada, o Contratante poderá solicitar que o Licitante apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para corrigir as falhas da Proposta relacionadas às exigências documentais. Essas falhas não podem estar relacionadas com qualquer aspecto do preço da Proposta. Se o Licitante não atender à solicitação poderá ter sua Proposta desclassificada.
- 14.6 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Serão desclassificadas as propostas:
- (a) Que não sejam substancialmente adequadas;
 - (b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais Licitantes;
 - (c) Que por ação do Licitante contenham elementos que permitam sua identificação.
- 14.7 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 14.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de envio de lances.
- 14.9 Se houver apenas uma proposta classificada poderá não haver a fase de envio de lances.
- 14.10 Durante a sessão pública, incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 14.11 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

15 Fase de Lances

- 15.1 **Fica expressamente proibida a comunicação dos Licitantes, entre eles próprios ou com o Pregoeiro, por meio de “Chat” ou procedimento similar, exceto ao Pregoeiro, quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.**
- 15.2 Classificadas as propostas, será iniciada a fase de envio de lances com a participação de todos os Licitantes detentores de propostas classificadas.
- 15.3 O envio de lances será feito, exclusivamente, por meio do Sistema

Eletrônico.

- 15.4 Assim como as propostas de preços, os lances deverão ser ofertados pelo valor total do lote, conforme **definido na FDE**.
- 15.5 O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico. Nos casos em que o pregoeiro fixe uma redução mínima entre os lances, essa não deverá ser fixada em valor superior a R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 15.6 Quando ocorrerem dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.
- 15.7 Durante a etapa de lances, os Licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico a respeito dos lances admitidos e dos inválidos e do tempo restante para o encerramento da etapa de lances, exceto durante o tempo aleatório de recebimento de lances, quando houver.
- 15.8 A duração e o encerramento da fase de lances estão **definidos na FDE**.
- 15.9 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
- 16 Desconexão do Sistema**
- 16.1 No caso de desconexão do Sistema Eletrônico, os procedimentos a serem seguidos estão **definidos na FDE**.
- 17 Encerramento da Fase de Lance**
- 17.1 A fase de lances será considerada encerrada quando findos os períodos indicados na IAL 15.8.
- 17.2 Encerrada a fase de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a classificação dos lances apresentados. As demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico
- 17.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.
- 17.4 Em caso de empate, o desempate será promovido, por meio do Sistema Eletrônico, pelo Pregoeiro quando esse desempate depender de sorteio.
- 18 Direito de Preferência**
- 18.1 O Licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado para que apresente

preço inferior ao da Proposta melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

18.2 A convocação recairá sobre o Licitante vencedor de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nessas condições.

18.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da Proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito da preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das Propostas se enquadrem nas condições especificadas na IAL 18.1.

18.4 Caso o detentor da melhor Proposta, de acordo com a classificação da IAL 17.2 seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência.

19 Negociação de Preços

19.1 Após a finalização da etapa de lances **não haverá negociações de preços, sendo o lance final o preço a ser considerado para classificação e julgamento das propostas.**

20 Julgamento da Proposta

20.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

20.2 Considerada aceitável a Proposta, será verificada a habilitação do Licitante e sua elegibilidade, bem como a dos Bens e Serviços Correlatos oferecidos, conforme disposições deste Edital.

21 Habilitação

21.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Eletrônico indicado na IAL 8.1(b), quanto aos documentos por ele abrangidos.

21.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nesse Sistema, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive pelo fax ou e-mail **indicados na FDE**, no prazo **definido na FDE**, após solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

(a) Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

(b) Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax ou e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo e endereço **estabelecidos na FDE**.

(c) No caso de aquisição de Bens ou contratação de Serviços Correlatos em que se exija a apresentação de planilha de

composição de preços, esta deverá ser encaminhada por meio eletrônico ou ao endereço **indicado na FDE**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no mesmo prazo das IAL 21.2.

- 21.3 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos licitantes a documentação relativa a:
- (a) Habilitação jurídica;
 - (b) Qualificação técnica;
 - (c) Qualificação econômico-financeira;
 - (d) Regularidade fiscal.
- 21.4 Os Licitantes deverão também apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Seção X – Declarações do Licitante.
- 21.5 **O Licitante estrangeiro, caso seja considerado o vencedor desta licitação, deverá apresentar os documentos de habilitação equivalentes, de seu país de origem, aos exigidos dos Licitantes nacionais.**
- 21.6 A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
- (a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
 - (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
 - (c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - (d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 21.7 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- (a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- (b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;
- (c) Prova de regularidade (Certidão Conjunta Negativa de Débitos) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante, ou outra equivalente (Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), na forma da lei;
- (d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

21.8 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- (a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- (b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
 - (i) Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
 - (ii) O documento que comprove a qualificação técnica deverá conter, ainda, o exigido na qualificação técnica descrita no **item 21.10 do FDE**.
- (c) Se **exigido na FDE**, um Licitante que não fabricar ou produzir os Bens que ele oferece para o fornecimento deve apresentar autorização do fabricante demonstrando que foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor dos Bens para fornecer esses Bens no país do Contratante;

21.9 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- (a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de

apresentação da proposta ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial em se tratando de sociedades por ações;

- (b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- (c) Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ao valor **indicado na FDE**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- (d) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta, em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

21.10 O cadastro no Sistema Eletrônico substitui os documentos de habilitação, exceto quanto aos documentos **enumerados na FDE**, que devem ser apresentados quando exigidos.

21.11 Obriga-se o Licitante a declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme Seção X - Declarações do Licitante.

22 Consórcios

22.1 A participação de Licitantes em consórcio observará as seguintes normas:

- (a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- (b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- (c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo autorizado a incorrer em obrigações e receber instruções, inclusive o pagamento, em nome de qualquer sócio do consórcio.
- (d) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Edital, nas mesmas condições estipuladas no Sistema definido nas IAL 8.1(b).
- (e) Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório

dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observadas as proporções mínimas abaixo:

- (i) Para que um consórcio se qualifique, o sócio encarregado deve atender pelo menos 40% dos critérios mínimos para um Licitante individual, e os outros sócios devem atender a, no mínimo, 25% dos critérios.
- (ii) O não cumprimento deste requisito resultará na rejeição da proposta do consórcio.
- (f) A experiência e os recursos dos subcontratados não serão considerados para determinar a conformidade do Licitante com os critérios de qualificação.
- (g) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- (h) O Licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nas IAL 22.1(a).
- (i) A proposta deve ser assinada de forma a ser legalmente vinculante a todos os sócios.

23 Licitantes elegíveis

- 23.1 É elegível a Licitante pessoa física ou jurídica privada ou pública, desde que atendidas às exigências das IAL 23.5, ou qualquer combinação dessas entidades na forma de consórcio submetido a um acordo existente ou com intenção de firmar tal acordo com o respaldo de um termo de compromisso. No caso de consórcio, todos os membros deverão ser solidariamente responsáveis pela execução do Contrato em conformidade com os termos do Contrato. O consórcio deverá designar um Representante que deverá ter autoridade para conduzir todos os negócios para todos e quaisquer membros do consórcio, ou em nome deles, durante o processo de licitação e - no caso de o consórcio receber a adjudicação do Contrato - durante a execução do Contrato. Salvo **especificação na FDE**, não há limite para o número de membros de um consórcio.
- 23.2 Um Licitante não deverá ter conflito de interesses. Se for constatado que algum Licitante tem conflito de interesses, este será desqualificado. Para fins deste processo de licitação, pode-se considerar que um Licitante tenha um conflito de interesses, caso:

- (a) Direta ou indiretamente controle, seja controlado ou esteja sob controle comum com outro Licitante; ou
- (b) Receba ou tenha recebido qualquer subsídio direto ou indireto de outro Licitante; ou
- (c) Tenha o mesmo representante legal que outro Licitante; ou
- (d) Tenha relacionamento com outro Licitante, diretamente ou por intermédio de membros comuns, o que o permita influenciar a proposta de outro Licitante ou influenciar as decisões do Contratante com relação a este processo de licitação; ou
- (e) Participe de mais de uma proposta neste processo de licitação. A participação de um Licitante em mais de uma Proposta ensejará a desqualificação de todas as Propostas nas quais esse Licitante esteja envolvido. Contudo isso não impede a inclusão do mesmo subcontratado em mais de uma proposta; ou
- (f) Qualquer de suas afiliadas tenha participado como consultora na preparação do projeto ou das especificações técnicas dos bens que são o objeto da proposta; ou
- (g) Qualquer de suas afiliadas tenha sido contratada (ou seja indicada para ser contratada) pelo Contratante ou Mutuário como Fiscal para a execução do Contrato;
- (h) Estivesse fornecendo bens, obras ou serviços de técnicos decorrentes dos, ou diretamente relacionados aos, serviços de consultoria referentes à preparação ou implementação do projeto especificado no Preâmbulo que ele tenha prestado ou que tenham sido prestados por alguma afiliada que direta ou indiretamente controle ou seja controlada ou esteja sob controle comum com aquela; ou tenha estreito relacionamento comercial ou familiar com algum funcionário do Mutuário (ou da entidade executora do projeto, ou ainda de um beneficiário de uma parte do empréstimo) que: (i) esteja direta ou indiretamente envolvido na preparação dos documentos de licitação ou nas especificações do contrato e/ou no processo de avaliação das propostas para tal contrato; ou (ii) estivesse envolvido na execução ou supervisão de tal contrato, a menos que o conflito decorrente de tal relacionamento tenha sido resolvido de maneira aceitável para o Banco Mundial durante todo o processo de licitação e de execução do contrato.

23.3 Um Licitante pode ter nacionalidade de qualquer país, observadas as restrições das IAL 23.6. Considerar-se-á que um Licitante tem

a nacionalidade de um país se o Licitante for constituído, incorporado ou registrado e operar em conformidade com as leis daquele país, conforme comprovado por seu contrato/estatuto social (ou documentos equivalentes de constituição ou associação) e seus documentos de registro, conforme o caso. Esse critério também se aplicará à determinação da nacionalidade dos subcontratados ou sub consultores propostos para qualquer parte do Contrato, inclusive para os Serviços Correlatos.

- 23.4 Um Licitante que tenha sido sancionado pelo Banco Mundial em conformidade com as IAL 3.1 acima, inclusive em conformidade com as Diretrizes de Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID (“Diretrizes de Combate à Corrupção”), será inelegível para concorrer a um contrato financiado pelo Banco ou tê-lo adjudicado para si ou para beneficiar-se desse contrato, financeiramente ou de outra forma, durante o período que o Banco Mundial determinar. A lista de pessoas naturais ou jurídicas excluídas está disponível no endereço eletrônico **especificado na FDE**.
- 23.5 As pessoas jurídicas da Administração Pública só podem participar se comprovarem que (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam segundo a legislação comercial e (iii) não são dependentes do Contratante. Para ser elegível, esse Licitante deve demonstrar de maneira satisfatória para o Banco, por meio de todos os documentos pertinentes, inclusive seu Contrato/Estatuto Social e outras informações que o Banco Mundial possa solicitar, que: (i) é pessoa jurídica distinta do ente político, (ii) não recebe atualmente subsídios ou aporte orçamentário substanciais; (iii) opera como qualquer empresa comercial e, *inter alia*, não é obrigado a repassar seu superávit para o ente político, pode assumir créditos e obrigações, tomar empréstimos financeiros e responsabilizar-se pelo pagamento de suas dívidas e ter sua falência declarada; e (iv) não está apresentando proposta para um contrato que será adjudicado pelo departamento ou órgão do governo a que, nos termos da legislação ou regulamentação pertinente, esteja vinculado ou que tenha capacidade para exercer influência ou controle sobre o Licitante.
- 23.6 As pessoas naturais e jurídicas podem ser inelegíveis se (a) por força de lei ou regulamentos oficiais, o país do Mutuário proibir relações comerciais com aquele país, desde que o Banco esteja convencido de que tal exclusão não impede a concorrência efetiva para o fornecimento de bens ou a contratação das obras ou serviços necessários; ou (b) por meio de um ato de conformidade com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir qualquer importação de bens

ou contratação de obras e serviços daquele país ou quaisquer pagamentos a qualquer país, pessoa ou entidade daquele país.

23.7 O Licitante deverá comprovar sua elegibilidade satisfatoriamente ao Contratante a qualquer tempo, sempre que essa comprovação for requisitada.

24 Determinação do Vencedor

24.1 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o Licitante será declarado vencedor.

24.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o Contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3 Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências de habilitação, o Contratante examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

24.4 Se exigida, a Proposta de Preços Atualizada (**Seção IX**), com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo **especificado na FDE**, via fac-símile, no número **especificado na FDE** e pelo e-mail **especificado na FDE**, juntamente com os “folders”, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, onde constem as suas descrições especificações técnicas. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser de até **15 (quinze) dias**.

25 Recursos

25.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de interpor recurso no prazo de **2 (duas) horas**, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

25.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.

25.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26 Adjudicação e Homologação

26.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando

da inexistência de recursos. A autoridade competente adjudicará o objeto (quando da existência de recursos) e homologará o procedimento licitatório.

- 26.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo **definido na FDE**.
- 26.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 26.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.
- 27 Garantia de Execução**
- 27.1 Como condição à assinatura do contrato, o Licitante vencedor deve entregar ao Contratante uma Garantia de Execução no valor e na forma **estipulados na FDE**.
- 28 Penalidades**
- 28.1 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.2 Garantido o direito à ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, ou do sistema equivalente definido na IAL 8.1(b), pelo prazo de até cinco anos, o Licitante que:
- (a) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
 - (b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - (c) Apresentar documentação falsa;
 - (d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
 - (e) Não mantiver a proposta;
 - (f) Falhar na execução do contrato;
 - (g) Fraudar na execução do contrato;
 - (h) Comportar-se de modo inidôneo;
 - (i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 28.3 Para fins de aplicação das penalidades constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 29 Ata de Registro**
- 29.1 Homologada a licitação, se previsto nas IAL 1.2, será lavrada Ata

de Preços

de Registro de Preços (Seção VII) com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

- 29.2 O Licitante vencedor, beneficiário do registro, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na IAL 28.2.
- 29.3 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e elegibilidade exigidas nesta licitação.
- 29.4 Na hipótese de o Licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, decairá do direito à contratação, podendo o Contratante convocar o Licitante classificado em segundo lugar e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na IAL 28.2.
- 29.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- 29.6 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.
- 29.7 As contratações adicionais eventualmente originadas conforme IAL 29.5 não poderão exceder, no seu conjunto, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

30 Disposições Gerais

- 30.1 Todos os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 30.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início do prazo e incluir-se-á o do seu encerramento, encerrando-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 30.3 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do Contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos

que tiver suportado no cumprimento do contrato.

- 30.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 30.5 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Contratante, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro **indicado na FDE.**

Seção II. Folha de Dados do Edital (FDE)

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes nas Instruções aos Licitantes (IAL) da Seção I. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

IAL	Definições da FDE
Preâmbulo	Pregoeiro: <i>Ronaldo Barros Pereira</i> Acordo de Empréstimo: nº 8276-BR <i>Mutuário</i>: Estado do Rio Grande do Norte. Diretrizes: Diretrizes para Aquisições no âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, <i>Edição Janeiro de 2011</i>. Legislação subsidiária: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações subsequentes, regidas pelo Acordo supramencionado; e Decreto Estadual nº 21.103/2007.
1.1	Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO – UGP/GOVERNO CIDADÃO Sistema Eletrônico: <i>Licitacoes-e, Banco do Brasil</i>. Endereço de acesso ao Sistema: www.licitacoes-e.com.br A assinatura da Ata de Registro de Preços, do termo ou instrumento contratual poderá ocorrer por via eletrônica no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações. O representante da empresa vencedora (ou aceita no cadastro de reserva) deverá realizar cadastro para acesso ao sistema processual SEI para fins de assinatura digital, conforme link abaixo: Acesse o link: http://portalsei.rn.gov.br Objeto: Constitui objeto da presente licitação Aquisição, montagem e instalação de mobiliário para reorganização estrutural da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC/RN, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
1.2	Esta Licitação “ objetivar á” o Registro de Preços do objeto descrito nas IAL 1.1.
2.1	As propostas deverão ser enviadas até às 09h00 de 14/08/2019 . A sessão pública se iniciará às 09h30 de 14/08/2019 .
5.1	Os esclarecimentos deverão ser solicitados até 03 (três) dias úteis, ou seja, até as 17:00 horas do dia 09/08/2019 por meio de Sistema Eletrônico descrito na IAL 1.1.

8.1(b)	As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento, deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).
8.1(c)	O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que: <i>(i) Cumpre os requisitos de habilitação;</i> <i>(ii) Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;</i> <i>(iii) Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;</i> <i>(iv) Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico.</i>
9.1	Para se cadastrar no Sistema Eletrônico, o Licitante deverá escolher e se dirigir à Unidade Credenciadora dentre as fornecidas pelo Sistema. A informação necessária ao cadastramento está disponível no seguinte endereço: http://www.licitacoes-e.com.br/aop/solicitar-credenciamento.aop As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no por meio das agências do Banco do Brasil.
9.4	O credenciamento do licitante no Sistema de Pregão Eletrônico implica nas seguintes responsabilidades: O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.
11.1	As propostas deverão permanecer válidas por 90 (noventa) dias.
12.8	Esta Licitação será do tipo MENOR PREÇO - “ <i>por LOTE</i> ”.
15.4	Os lances deverão ser ofertados pelo valor <i>TOTAL</i> do LOTE.
15.8	A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e encerramento como estabelecido abaixo: <i>A sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances,</i>

	<i>emitida pelo próprio pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</i>
16.1	No caso de desconexão do Sistema, devem ser seguidos os seguintes procedimentos: A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará: a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br; b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.
21.2	Os documentos e anexos deverão ser enviados para o email: pernsustentavel@gmail.com em até 24 (vinte e quatro horas), após o encerramento da sessão pública, ou seja, até as 17:00 horas do dia 15/08/2019, e os originais no prazo de 3 (três) dias ou seja até as 17:00 horas do dia 19/08/2019 sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis. Os licitantes estrangeiros deverão enviar os documentos e anexos, através do e-mail: pernsustentavel@gmail.com em até 24 (vinte e quatro horas) após o encerramento da sessão pública, ou seja até as 17:00 horas do dia 15/08/2019 e os originais no prazo de 15 (quinze) dias, ou seja até às 17h00 do dia 30/08/2019 após o encerramento da sessão pública, , sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
21.2 (b)	Os documentos e anexos deverão ser enviados/entregues no seguinte endereço: Endereço eletrônico: pernsustentavel@gmail.com Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO Comissão Mista Especial de Licitação do Projeto – CMEL Centro Administrativo do Estado BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova – Natal/ RN CEP: 59.064-901. Fone: 055 84 3232-1964
21.2 (c)	A planilha de composição de preços e anexos deverão ser enviados/entregues no endereço: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO Comissão Mista Especial de Licitação do Projeto – CMEL

	Centro Administrativo do Estado BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova – Natal/ RN CEP: 59.064-901.
21.8 (c)	O Licitante deverá apresentar autorização do Fabricante ou Produtor dos Bens demonstrando que está devidamente autorizado para fornecer esses Bens no país do Contratante: Não .
21.8 (d)	O Licitante, que não opere no país do Contratante, deverá comprovar que é ou será (se lhe for adjudicado o contrato) representado, no país do contratante, por um agente autorizado e capaz de realizar a manutenção, reparação e fornecer peças de reposição, conforme as obrigações do Contratado previstas nas Condições do Contrato e/ou Especificações Técnicas: Sim .
21.9 (c)	As empresas licitantes deverão demonstrar patrimônio líquido no montante mínimo indicado a seguir, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse do proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote/item, o patrimônio líquido exigido será o resultado da soma de tantos quantos forem os lotes/itens ofertados. <i>LOTE 01 – R\$ 4.363,00</i> <i>LOTE 02 – R\$ 43.380,00</i> <i>LOTE 03 – R\$ 136.280,00</i> <i>LOTE 04 – R\$ 5.586,00</i> <i>LOTE 05 – R\$ 304.623,00</i> <i>LOTE 06 – R\$ 96.434,00</i> <i>LOTE 07 – R\$ 103.504,00</i> <i>LOTE 08 – R\$ 4.724,00</i>
21.10	Os documentos de habilitação seguintes deverão ser submetidos juntos com a proposta, por não fazerem parte do rol de documentos exigidos para o credenciamento no Sistema Eletrônico: Habilitação Jurídica: • Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual; • Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; • Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

- Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

Regularidade Trabalhista:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a Lei nº 12.440/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Técnica:

Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem que a empresa tem experiência no fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, conforme Modelo 1 deste Edital e comprovar que atende aos seguintes itens:

Nota 1: O (s) atestado (s) deverá (ao) conter:

- Prazo contratual, datas de início e término;
- Local da prestação de serviço;
- Quantidades executadas;
- Caracterização do bom desempenho do licitante;
- Outros dados característicos; e,
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

	✓ Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações no RN, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 ✓ Apresentar catálogo ou folder colorido do produto em português ou com tradução do texto para língua portuguesa; ✓ Deverá ser garantido o envio das instruções de uso e manuais de operação que devem conter informações e instruções em língua portuguesa; ✓ A licitante deverá apresentar declaração de garantia de reposição de peças e sobressalentes, bem como apresentar declaração de empresa para provisão de assistência técnica; ✓ Apresentar nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante na região para os lotes dos produtos que dela necessitem. Outros documentos – Modelo Seção X – Declaração do Licitante Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99). Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue: a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias. Os documentos sem prazo de validade legal ou que não apresentem prazo de validade neles expresso, cuja finalidade seja aferir a saúde financeira da licitante, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a abertura do certame. Para a verificação da regularidade fiscal e regularidade trabalhista, o Pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
23.4	O endereço eletrônico é: www.worldbank.org/debarr
26.2	Depois de convocado, o Licitante deverá assinar o Contrato ou a Ata de Registro de

	Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação da Licitação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.
30.6	Fica eleito o foro da Comarca de Natal – Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação e não resolvidas na esfera Administrativa.

Seção III. Termo de Contrato

Este CONTRATO é firmado aos _____ dias do mês _____ do ano de 2018

ENTRE

(1) A *Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos e Metas de Governo*, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável, cujo principal local de negócios está situada no Centro Administrativo do Estado – BR 101 Km 0 – Lagoa Nova – Natal/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob n.º 04.443.680/0001-18, representada neste ato por seu Secretário de Estado, o Sr _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ Residente e domiciliado na Rua _____, e

(2) *[inserir nome do Contratado, [CNPJ], uma empresa constituída sob as leis de [inserir: país do Fornecedor], (doravante denominado "Fornecedor"), neste ato representado por [cargo, nome completo, RG e CPF] e tenha a sua sede principal em [inserir: endereço do Fornecedor].*

CONSIDERANDO que o Contratante solicitou propostas para determinado bens, a saber, Aquisição, montagem e instalação de mobiliário para reorganização estrutural da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC/RN e Escolas da Rede Estadual. Relativo ao Edital do Pregão Eletrônico GOVERNO CIDADÃO/ SEPLAN nº ____/2018, **Processo nº**e aceitou uma proposta do Contratado para o fornecimento desses bens no montante de ____ *[Valor do Contrato inserir por extenso e os valores, expressos em moeda do Contrato (s)]* doravante denominado "Valor do Contrato".

DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Edital de Pregão Eletrônico GOVERNO CIDADÃO/SEPLAN nº ____/2019 e nas Condições Gerais do Contrato.

2. Os documentos que constituem o Contrato entre o Contratante e Contratado devem ser lidos e interpretados como parte integrante deste instrumento:

- (a) Termo de Contrato
- (b) Proposta do Contratado,
- (c) Dados do Contrato
- (d) Condições Gerais do Contrato
- (e) Descrição dos Bens e Serviços Correlatos
- (f) Termo de Referência
- (g) Declaração dos Licitantes
- (h) Garantia de execução contratual

3. Este Contrato prevalece sobre todos os outros documentos contratuais. Em caso de divergência ou incoerência entre os documentos do Contrato, os documentos devem prevalecer na ordem listada acima.

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e Serviços e corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos Bens, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta do Orçamento Geral do Estado, alocados na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças e consignados sob a seguinte Dotação Orçamentária: **19.131.04.122.0007 140701 0.1.48 44.90.52 SUBAÇÃO 140701 (MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO – GOVERNO CIDADÃO - FONTE 0.1.48 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

6. Este contrato tem prazo de vigência de 120 (cento e vinte dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço, sem prejuízo de eventual prorrogação em caso de atraso na entrega dos bens.

7. O prazo de entrega, o qual será contado a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, será de 30 (trinta) dias para todo(s) o(s) bem(ns).

8. Fica designado à servidora **Mirtha Simone Vargas Soliz de Brito, matrícula 85.553-7**, como representante para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, e suas principais obrigações para supervisão dos serviços.

Por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e assinado, produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, em conformidade com a legislação no dia, mês e ano acima indicados.

Pelo Contratante

Pelo Contratado

Na presença de *[indicar testemunhas]*

Pelo Contratante

[inserir nome completo e RG]

Pelo Contratado

[inserir nome completo e RG]

Na presença de *[indicar testemunhas]*

Seção IV. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Índice

1. Definições	34
2. Documentos do Contrato	35
3. Fraude e Corrupção	35
4. Idioma	37
5. Consórcio ou Associação	37
6. Elegibilidade	37
7. Avisos	37
8. Legislação Aplicável	38
9. Soluções de Controvérsias	38
10. Inspeções e Auditorias do Banco	38
11. Escopo de Fornecimento	38
12. Entrega e Documentos	38
13. Responsabilidades do Fornecedor	38
14. Valor do Contrato	39
15. Condições de Pagamento	39
16. Impostos e Encargos	39
17. Garantia de Execução	39
18. Direitos Autorais	40
19. Confidencialidade	40
20. Subcontratação	41
21. Especificações e Normas	42
22. Embalagens e Documentos	42
23. Seguro	42
24. Transporte	43
25. Inspeções e Testes	43
26. Idenização por Perdas e Danos	44
27. Garantia	44

28. Idenização de Patente.....	45
29. Limitação de Responsabilidade	46
30. Alteração de Leis e Regulamentos.....	47
31. Alteração Contratual	47
32. Prorrogações de Prazo.....	48
33. Rescisão	48
34. Dos Acréscimos ou Supressões	49
35. Das Obrigações das Partes	49
36. Das Condições de Recebimento	50
37. Reajuste.....	50

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

1. Definições

1.1 As seguintes palavras e expressões serão definidas:

- (a) “**Banco**” significa Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID).
- (b) “**Contrato**” significa o Contrato celebrado entre o Contratante e o Contratado, junto com os respectivos documentos do Contrato, incluindo todos os anexos e apêndices.
- (c) “**Documentos do Contrato**” significam os documentos referentes ao Contrato, incluindo eventuais alterações.
- (d) “**Valor do Contrato**” significa o preço a pagar ao fornecedor, conforme especificado no contrato, de forma que aditamentos, adaptações ou deduções, devem ser feitos nos termos do Contrato.
- (e) “**Dia**” significa dia de calendário.
- (f) “**Conclusão**” significa o cumprimento dos serviços relacionados pelo fornecedor, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Contrato.
- (g) “**CGC**” significa as Condições Gerais do Contrato.
- (h) “**Bens**” significam todas as mercadorias, matérias-primas, máquinas e equipamentos, e/ou outros materiais que o fornecedor é obrigado a fornecer ao Contratante no âmbito do Contrato.
- (i) “**Serviços Correlatos**” significa os serviços relacionados com o fornecimento de mercadorias, tais como seguros, instalações, treinamento, manutenção inicial e outras obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato.
- (j) “**DC**” significa Dados do Contrato.
- (k) “**O local do projeto**” se for o caso, significa o local mencionado nos **DC**
- (l) “**Contratante**” é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato e indicado nos **DC**.

- (m) **“Contratado”** é o Licitante Vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato e indicado nos **DC**.
- (n) **“Subcontratado”** significa pessoa física ou jurídica, entidade privada ou do governo, ou uma combinação dos termos acima mencionados, a quem qualquer parte dos Bens a serem fornecidos ou execução de qualquer parte dos Serviços Correlatos é subcontratada pelo Fornecedor.

2. Documentos do Contrato

- 2.1 Observada a ordem de precedência estabelecida no Contrato, todos os documentos que compõem o contrato (e todas as partes) são correlatos, complementares e mutuamente explicativos. Assim, o Contrato deve ser entendido como um todo.

3. Fraude e Corrupção

- 3.1 Se o Contratante identificar que o Contratado tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o Contratante poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao Contratado, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como as disposições da Cláusula 33, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

(a) Para os efeitos desta cláusula:

- (i) **“Práticas de corrupção”**¹ oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;
- (ii) **“Prática fraudulenta”**² significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“Prática colusiva”**³ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

¹ "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.

² "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

³ "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

- (iv) **“Prática coercitiva”**⁴ significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- (v) **“Prática obstrutiva”** é
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,
 - (bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da Cláusula 09 abaixo.
- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um

⁴ Uma "parte" refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.

subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado⁵ de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco

3.2 Se algum funcionário do Contratado tenha envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas durante a aquisição dos bens ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

4. Idioma

4.1 O Contrato, bem como toda correspondência e documentos relativos ao Contrato trocados entre o Contratado e o Contratante, deverá ser escrito no idioma especificado nos **DC**, que será obrigatório e regerá todas as questões referentes ao seu significado ou interpretação.

5. Consórcio ou Associação

5.1 Se o Contratado for um consórcio ou associação, todas as partes serão solidariamente responsáveis em relação ao Contratado para o cumprimento das disposições do contrato e designará uma parte para atuar como um representante com autoridade para assumir obrigações em nome do consórcio ou associação. A composição ou constituição do consórcio ou associação não pode ser alterada sem o prévio consentimento do Contratante.

6. Elegibilidade

6.1 O Contratado e seus Subcontratados devem ter a nacionalidade de um país elegível pelo BIRD. Um Contratado ou subcontratado deve ser considerado como tendo a nacionalidade de um país, se for um cidadão constituído, reconhecido ou registrado, em conformidade com as disposições legais desse país.

6.2 Todos os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos no âmbito do Contrato e financiados pelo Banco devem ter sua origem em países elegíveis. Para os fins desta Cláusula, “origem” refere-se ao país onde as mercadorias foram produzidas, extraídas, cultivadas, fabricadas ou transformadas, mediante beneficiamento, montagem, ou outro processo de resultado reconhecido pelo Contratante ou pelo Banco, que não difere substancialmente as características básicas de seus componentes.

7. Avisos

7.1 Qualquer aviso dado por uma parte à outra, nos termos do Contrato serão feitas por escrito para o endereço especificado nas **DC**. O termo "por escrito" significa comunicação por escrito com aviso de recebimento.

7.2 Um aviso será eficaz quando entregue na data de vigência da notificação.

⁵ Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.

- 8. Legislação Aplicável** 8.1 O Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do País do Contratante, salvo disposição em contrário nos **DC**.
- 9. Solução de Controvérsias** 9.1 Aplicam-se às omissões deste Contrato as disposições da Legislação Vigente do País do Contratante e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 9.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca especificada nos **DC**.
- Contudo, qualquer referência à arbitragem aqui expressa:
- (a) As partes deverão continuar a cumprir as respectivas obrigações nos termos do Contrato, a menos que acordem de outra forma, e;
- (b) A Contratante pagará quaisquer quantias devidas ao Licitante.
- 10. Inspeções e Auditorias Realizadas pelo Banco** 10.1 O Contratado deverá permitir ao Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco a inspeção de escritórios do Contratado e/ou as contas e registros do Contratado e seus subcontratados relativos à execução do contrato, bem como ao processo de ter as contas e registros auditados por auditores nomeados pelo Banco, conforme solicitação. O mérito do fornecedor para tal ação é estabelecido na Cláusula 3 (bb), que designa, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício da fiscalização do Banco e dos direitos de auditoria previstos na cláusula 10 constitui-se em prática obstrutiva, sujeito à rescisão do Contrato (bem como a determinação de inelegibilidade, nos termos das orientações de Aquisições).
- 11. Escopo de Fornecimento** 11.1 Os Bens e Serviços Correlatos a serem fornecidos serão os especificados na Descrição dos Bens e Serviços Correlatos.
- 12. Entrega de Bens, Serviços e Documentos** 12.1 A entrega dos Bens e Serviços Correlatos deve estar em conformidade com os prazos previstos no Cronograma de Entrega especificado na Descrição de Bens e Serviços Correlatos.
- 12.2 Os Bens e/ou Serviços Correlatos deste Contrato deverão ser entregues no(s) local (is) e/ou Destino(s) Final (is) especificados nos **DC**.
- 13. Responsabilidades do Contratado** 13.1 O Contratado deverá oferecer todos os Bens e Serviços Correlatos incluídos na Descrição de Bens e Serviços Correlatos, em conformidade com a Cláusula 11 das **CGC**, o Cronograma de Entrega e com a Cláusula 12 - **CGC**.
- 14. Valor do Contrato** 14.1 Os preços cobrados pelo Contratado, dos Bens oferecidos e os serviços complementares executados no âmbito do Contrato não deverão variar em relação aos preços cotados pelo Contratado em

sua proposta, com a exceção de quaisquer reajustes de preços autorizados nos **DC**.

15. Condições de pagamento

- 15.1 O Preço do Contrato, incluindo qualquer adiantamento de pagamento, se for o caso, será pago conforme especificado nos **DC**.
- 15.2 O pagamento será efetuado ao Contratado mediante a entrega/execução dos bens/serviços, acompanhados das faturas descrevendo, conforme o caso, os bens entregues e Serviços complementares executados, e os documentos apresentados conforme Cláusula 12 da **CGC**, bem como mediante o cumprimento de todas as outras obrigações previstas no Contrato.
- 15.3 O pagamento deverá ocorrer no prazo estipulado nos **DC**.
- 15.4 As moedas em que os pagamentos devem ser feitos ao Contratado nos termos deste Contrato serão aquelas em que os preços da proposta foram expressos.
- 15.5 No caso do Contratante não efetuar o pagamento ao Contratado até a data do vencimento ou dentro do período estabelecido nos **DC**, o Contratante deve pagar ao Contratado juros sobre o montante do pagamento em atraso, conforme taxa definida nos **DC**, para o respectivo período de atraso até que o pagamento seja feito em sua totalidade, seja antes ou depois de sentença ou de concessão de arbitragem.

16. Impostos e Encargos

- 16.1 Aos produtos fabricados fora do País do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, incluindo imposto de selo, taxas de licença e outras imposições incidentes fora do país do Contratante.
- 16.2 Para os bens fabricados no país do Contratante, o Contratado será inteiramente responsável por todos os impostos, direitos aduaneiros, taxas de licenciamento etc., incorridos até a entrega dos bens contratados ao Contratante.

17. Garantia de Execução

- 17.1 Dentro do prazo estipulado nos **DC**, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos **DC**.
- 17.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais.
- 17.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o valor do Contrato for expresso,

ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades:

a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;

b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante.

17.4 A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos **DC**.

18. Direitos Autorais

18.1 Os direitos autorais de todos os documentos, desenhos e outros materiais que contenham dados e informações fornecidas ao Contratante pelo Contratado, devem ser assumidas pelo Contratado ou, se forem fornecidas ao Contratante através do Contratado por terceiros, incluindo materiais, os autores de tais materiais continuam a ser exercidos pelos terceiros.

18.2 O Contratado, desde já, reconhece que todos os direitos autorais de documentos ou outros materiais que possuam dados e informações fornecidas ao Contratante passam a pertencer indefinidamente ao Contratante.

19. Da Confidencialidade

19.1 O Contratante e o Contratado deverão manter a confidencialidade e não poderão, sem o consentimento escrito da outra parte do presente Contrato, divulgar a terceiros, quaisquer documentos, dados ou outras informações prestadas diretamente ou indiretamente, pelas partes do contrato, quer essa informação tenha sido fornecida antes, durante ou após a conclusão ou rescisão do contrato. Não obstante o acima, o Contratado pode entregar a seus Subcontratados tais documentos, dados e outras informações que receber do Contratante, na medida exigida para o subcontratante para realizar seu trabalho no âmbito do contrato, hipótese em que o Contratado deverá obter do subcontratado o compromisso de confidencialidade semelhante à imposta ao Contratante em **CGC** Cláusula 19.

19.2 O Contratante não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratado para fins alheios ao Contrato. Do mesmo modo, o Contratado não deverá utilizar tais documentos, dados e outras informações recebidas do Contratante

para qualquer outra finalidade que não seja a execução do Contrato.

19.3 As obrigações das partes previstas nas Sub Cláusulas 19.1 e 19.2 das **CGC** acima, não se aplicam às informações que:

- (a) O Contratante ou Contratado necessite compartilhar com o Banco ou outras instituições que participam no financiamento do Contrato;
- (b) Quando entrar no domínio público, sem culpa das partes;
- (c) Por pertencer à parte, no momento da divulgação e que não foi previamente obtida, direta ou indiretamente pela outra parte, ou
- (d) Tornar-se legalmente disponível para a parte ou para um terceiro que não tem nenhuma obrigação de confidencialidade.

19.4 O disposto acima, na Cláusula 19 das **CGC**, não modificará de maneira algum qualquer compromisso de confidencialidade assumidos por qualquer uma das partes antes da data de assinatura do contrato em relação à sua execução ou a qualquer parte dele.

19.5 As disposições da Cláusula 19 das **CGC** permanecerão válidas após a conclusão ou encerramento, por qualquer motivo, do Contrato.

20. Subcontratação

20.1 Caso a subcontratação esteja permitida nos **DC**, o Contratado deverá notificar o Contratante por escrito de todos os subcontratos celebrados no âmbito do Contrato quando não especificadas na licitação. Essa notificação, na proposta original ou posterior não eximirá o Contratado de suas obrigações, deveres, responsabilidades ou obrigações nos termos do Contrato.

20.2 Subcontratos devem cumprir as disposições das **CGC** Cláusulas 3 e 6.

Ou quando não se aplicar:

20.3 A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

21. Especificações e Normas

21.1 Especificações Técnicas:

- (a) Os Bens e Serviços Correlatos prestados nos termos deste Contrato deverão obedecer às especificações e normas técnicas mencionadas na Seção IV - Descrição dos Bens e

Serviços Correlatos – Cláusula 2 (e) do Termo de Contrato e, quando não houver norma aplicável mencionada, o padrão deve ser equivalente ou superior às normas oficiais, cuja aplicação é apropriada para o país dos bens de origem.

- (b) As referências a serem feitas no Contrato, de códigos e normas em conformidade com o que será executado, a edição ou a versão revisada desses códigos e normas devem ser especificados na Descrição de Bens e Serviços Correlatos. Durante a execução do contrato, qualquer alteração em qualquer desses códigos e normas devem ser aplicados somente após a aprovação por parte do Contratante e será tratado em conformidade com a Cláusula 31 das **CGC**.

22. Embalagem e Documentos

- 22.1 O Contratado deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu Destino Final, conforme indicado nos Dados do Contrato. A embalagem deverá resistir a manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração à distância até o Destino Final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.
- 22.2 A embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes deverão cumprir rigorosamente as exigências estipuladas no Contrato, inclusive com quaisquer instruções adicionais, se houver especificado nos **DC**, e em todas as outras instruções expedidas pelo Contratante.

23. Seguro

- 23.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, os bens fornecidos no âmbito do contrato devem ser totalmente segurados, em valores expressos em moeda livremente conversível de um país elegível, englobando as perdas ou danos ocorridos durante a fabricação, aquisição, transporte, armazenamento e entrega, ou na forma especificada nos **DC**.

24. Transporte

- 24.1 Salvo disposição em contrário nos **DC**, a responsabilidade de transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados direta ou indiretamente na execução do Contrato, correrão por conta da Contratada.
- 24.2 Salvo disposição em contrário nos **DC**, o transporte dos Bens até o(s) local (is) projeto e/ou destino(s) final (is), especificado(s) na

sub cláusula 12.2 dessas CGC, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.

25. Inspeções e Testes

- 25.1 O Contratado deverá, às suas próprias custas e sem custo algum para o Contratante, realizar todas as inspeções e/ou testes dos Bens e Serviços Correlatos como for especificado nos **DC**.
- 25.2 As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado (s), em laboratório credenciado e/ou no Local de Entrega e/ou no Destino Final ou em outro local conforme especificado nos **DC**. Quando realizados em instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado(s), toda assistência necessária, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverá ser prestada aos inspetores sem custo adicional para o Contratante.
- 25.3 O Contratante e/ou seu representante designado terá o direito de participar das inspeções e/ou testes referidos na Sub cláusula 25.1 das CGC. Nesse caso, o Contratante arcará com todas as despesas relativas à sua participação ou de seu representante, incluindo, mas não se limitando a, despesas de passagens e hospedagem.
- 25.4 Sempre que o Contratado estiver pronto para realizar qualquer inspeção e/ou teste, ele deverá notificar o Contratado, de forma e em tempo razoáveis, sobre o local, dia e horário de realização das inspeções e/ou testes. Sempre que for necessário, caberá ao Contratado a obtenção de qualquer permissão ou consentimento de terceiros ou do fabricante para que o Contrato possa participar das inspeções e/ou testes.
- 25.5 O Contratante poderá exigir que o Contratado realize qualquer inspeção e/ou teste não previstos em Contrato, mas considerados necessários para verificar se as características e desempenho dos Bens cumprem as especificações técnicas e padrões estabelecidos no Contrato. Nesse caso, os custos e as despesas razoáveis incorridos pelo Contratado para realizar tais inspeções e/ou testes deverão ser adicionados ao Preço do Contrato. Adicionalmente, se tais inspeções e/ou testes impedirem o progresso da fabricação e/ou o desempenho do Contratado para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, uma devida tolerância será concedida com relação a prazos de entrega ou de conclusão e a outras obrigações contratuais se afetadas.
- 25.6 O Contratado apresentará ao Contratante o relatório dos resultados de tais inspeções e/ou testes.
- 25.7 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, quaisquer Bens que não tenham sido aprovados em qualquer das inspeções e/ou testes, ou não estejam em conformidade com as

especificações. O Contratado deverá retificar ou substituir os Bens rejeitados ou suas partes rejeitadas, ou fazer as modificações necessárias para o cumprimento das especificações sem custos para o Contratante, bem como deverá, após dar a notificação conforme a Sub cláusula 25.4 das CGC, repetir as inspeções e/ou testes sem custos para o Contratante.

25.8 O Contratado concorda que nem a realização das inspeções e/ou testes nos Bens ou em partes deles; nem a participação do Contratante ou de seu representante designado; nem a emissão do relatório estabelecido na Sub cláusula 25.6 das CGC; liberará o Contratado de quaisquer garantias ou outras obrigações acordadas no Contrato.

26. Penalidades e Multas Aplicáveis

26.1 Se o Contratado não entregar qualquer um ou todos os Bens até a data de entrega ou não executar os serviços relacionados, no prazo estabelecido no contrato, o Contratante pode, sem prejuízo de todos os seus recursos e soluções no âmbito do Contrato, deduzir do Preço do Contrato, como uma indenização, uma quantia equivalente à percentagem referida nos **DC** do preço de entrega dos bens ou serviços não executados no prazo, para cada semana ou fração de atraso, até à entrega efetiva ou execução, até um máximo de dedução da percentagem referida nos **DC**. Uma vez que o máximo é atingido, o Contratante poderá rescindir o Contrato nos termos da Cláusula 33 das **CGC**.

27. Garantia dos Bens e Serviços

27.1 O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário no Contrato.

27.2 Sujeito à Sub cláusula 21.1 (b), o Contratado garante ainda que as mercadorias serão isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

27.3 Salvo disposição em contrário nos **DC**, essa garantia será válida por 12 (doze) meses após os bens, ou qualquer parte deles, conforme o caso, terem sido entregues e aceitos no destino final indicados na sub cláusula 12.2 dessas CGC, ou por período determinado nos **DC**, após a data de embarque do porto ou local do carregamento no país de origem, valendo o período que terminar mais cedo.

27.4 O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

- 27.5 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.
- 27.6 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.
- 27.7 Salvo disposição em contrário nos **DC**, todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado⁶.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

- a) Que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou
- b) Que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado; ou
- c) A rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

28. Indenização de Patente

- 28.1 O Contratado está sujeito ao cumprimento da Sub cláusula 28.2, indenizando e defendendo a Contratante e seus funcionários e agentes, contra todas e quaisquer ações judiciais ou processos administrativos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e outras despesas, que o Contratante possa sofrer como resultado de qualquer violação ou alegada violação de uma patente, de modelo de utilidade, desenhos e modelos registrados, marcas,

⁶ A partir desse ponto o texto desta Cláusula é facultativo, devendo ser adaptado ou eliminado, segundo o objeto da licitação. Indicar possíveis alterações, caso existentes, nos Dados do Contrato.

direitos autorais ou outra propriedade intelectual direito registrado ou não existente na data do contrato por motivo de:

- (a) Instalação de mercadorias pelo fornecedor ou a utilização de mercadorias no país onde o objeto do Contrato está localizado, e;
- (b) Venda, no país, de qualquer produto originado dos bens fornecidos.

Essa indenização não abrange qualquer uso do Produto ou qualquer parte dele, exceto para os fins indicados, ou razoavelmente interpretado no contrato, nem qualquer violação resultante do uso do Produto ou qualquer parte dele, ou de qualquer produto resultante em associação ou em combinação com quaisquer outros equipamentos, plantas, ou materiais não fornecidos pelo Contratado, nos termos do Contrato.

28.2 Se algum processo for instaurado ou qualquer reclamação for feita contra o Contratante decorrente das matérias referidas na Sub cláusula 28.1, o Contratante deverá informar prontamente o Contratado, por escrito, assim como o Contratado poderá, sob expensas próprias e no Nome do Contratante conduzir esse processo ou reclamação e quaisquer negociações para a resolução de qualquer litígio ou reclamação.

28.3 Se o Contratado não notificar o Contratante, no prazo estipulado nos **DC**, que após o recebimento da referida notificação ele pretende conduzir qualquer processo ou reclamação, o Contratante ficará livre para realizar a condução em seu próprio nome.

28.4 O Contratante deverá, a pedido do Contratado, prestar toda assistência disponível para o Contratado na condução desse processo ou reclamação, e será reembolsado pelo Contratado para todas as despesas incorridas ao fazê-lo.

29. Limitação de Responsabilidade

29.1 Salvo em casos de negligência criminosa ou dolo:

- (a) O Contratado não terá responsabilidade perante o Contratante, seja por contrato, ato ilícito, ou por qualquer perda indireta ou consequente, ou danos, perda de uso, perda de produção, ou perda de lucros, ou despesas com juros, desde que essa exclusão não seja aplicável a qualquer obrigação do Contratado de pagar uma indenização ao Contratante e;
- (b) A responsabilidade total do Contratado ao adquirente, quer no âmbito do Contrato, em ato ilícito ou de outra forma, não

deve exceder o preço total do contrato, desde que essa limitação não seja aplicada ao custo de reparação ou substituição de equipamentos defeituosos, ou para qualquer obrigação do Contratado de indenizar o Contratante em relação à violação de patente;

30. Alteração de Leis e Regulamentos

30.1 Salvo disposição em contrário no Contrato, se após a data de 28 (vinte e oito) dias antes da data de apresentação da proposta, qualquer lei, regulamento, portaria, ordem estatutária ou com força de lei for promulgada, ab-rogada, revogada ou alterada no lugar do País do Contratante, onde se localiza o Projeto (que será considerado para incluir qualquer mudança na interpretação ou aplicação, pelas autoridades competentes) que, posteriormente, altere a data de entrega e/ou o Preço do Contrato, então consequentemente, a data de entrega e/ou Preço do Contrato deverá ser correspondentemente aumentada ou diminuída, na medida em que o Contratado tenha sido afetado no desempenho de qualquer das suas obrigações contratuais. Não obstante, esse custo adicional ou redução, não deve ser pago separadamente ou creditado se o mesmo já foi contabilizado nas disposições de ajuste de preço de acordo com Cláusula 14 das **CGC**.

31. Alteração Contratual

31.1 Quando não explicitado nos **DC**, o Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante notificação para o Contratado, nos termos da Cláusula 7 das **CGC**, fazer as mudanças dentro do escopo geral do Contrato através de um ou mais dos seguintes procedimentos:

- (a) Desenhos, projetos ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos no âmbito do contrato necessitam ser fabricados especificamente para o Contratante;
- (b) O método de embarque ou de embalagem;
- (c) O local de entrega, e
- (d) Os Serviços Correlatos a serem executados pelo Contratante.

31.2 Se essas alterações causarem aumento ou diminuição do custo, ou do tempo necessário para a execução do Contrato pelo Contratado ou de quaisquer disposições nos termos do Contrato, um ajuste equitativo deverá ser feito no preço do contrato ou no prazo da entrega/conclusão do cronograma, ou ambos, e o Contrato deverá ser alterado. Qualquer reclamação do Contratado para o Contratante sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 28 (vinte e oito) dias a contar da data de

recebimento do Contratado da ordem de modificação emitida pelo Contratante.

31.3 Sem Prejuízo do exposto, todas as variações ou modificações dos termos do contrato devem ser feitas através de aditamento escrito firmado pelas partes, conforme a legislação vigente.

32. Prorrogações de prazo

32.1 Se em qualquer momento durante a execução do contrato, o Contratado ou seus subcontratados encontrarem condições que impeçam a entrega dos bens ou da conclusão dos Serviços Correlatos dentro dos prazos, nos termos da Cláusula 13 das **CGC**, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração, e suas causas. Tão logo receba a notificação do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser ratificada pelas partes, com alteração do contrato.

33. Rescisão

33.1 Se não previsto nos **DC** e dentro da legislação aplicável, serão motivos de Rescisão Contratual:

Rescisão por:

- (a) Sem prejuízo de qualquer outra medida cabível por inadimplência e causa contratual, o Contratante poderá rescindir este contrato no todo ou em parte, mediante notificação, por escrito, ao fornecedor:
 - (i) Se o Contratado não entregar qualquer um dos Bens dentro do prazo especificado no Contrato, ou em qualquer prorrogação concedida pelo Contratante nos termos da Cláusula 32 das **CGC**;
 - (ii) Se o Contratado não cumprir qualquer outra obrigação, nos termos do Contrato, ou
 - (iii) Se o Contratado, após julgamento pelo Contratante praticou fraude e/ou corrupção na licitação ou na execução do Contrato, conforme definido na Cláusula 3 das **CGC**.
- (b) No caso do Contratante rescindir o contrato, no todo ou em parte, nos termos da Cláusula 33.1 (a) das **CGC**, o Contratante poderá adquirir, nos termos e na forma que julgar conveniente, Bens ou Serviços Correlatos àqueles não entregues e o fornecedor arcará com os custos adicionais.

No entanto, o Contratado poderá continuar a execução da parte Contratual não reincidida.

33.2 Rescisão por Insolvência.

- (a) O Contratante poderá, a qualquer momento rescindir o Contrato, mediante notificação por escrito, ao Fornecedor, se este vier a falir ou tornar-se de qualquer outra forma insolvente. Nesse caso, a rescisão será sem compensação ao Fornecedor, ressaltando que tal rescisão não irá afetar ou prejudicar nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.

33.3 Rescisão por Conveniência.

- (a) O Contratante, mediante notificação enviada ao fornecedor, poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, em qualquer momento para a sua conveniência. A notificação de rescisão deverá especificar que a rescisão é efetuada por conveniência do Contratante, e a extensão do trabalho contratual do fornecedor é reincidida e a data a partir da qual tal rescisão tornar-se-á efetiva.
- (b) Os bens que estiverem completos e prontos para embarque dentro de 28 (vinte e oito) dias após o recebimento, pelo Contratante, da notificação de rescisão, serão aceitos pelo Contratante nos termos e preços contratuais. Para os bens restantes, o Contratante poderá optar:
 - (i) Adquirir a parte completada e entregue, nos termos e preços contratuais; e/ou
 - (ii) Cancelar o remanescente e pagar o Contratante uma quantia acordada, para os Bens, Serviços Correlatos parcialmente completadas e para materiais e peças previamente adquiridos pelo Fornecedor.

34. Dos Acréscimos ou Supressões

- 34.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (quinze por cento) do valor atualizado do contrato.
- 34.2 As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Termo de Aditamento, devidamente assinado pela partes.

35. Das Obrigações das Partes

- 35.1 As obrigações das partes estão previstas e descritas nos DC.

36. Das condições de recebimento

36.1 O recebimento dos Bens e Serviços Correlatos estão descritos e previstos nos **DC**.

37. Reajuste

37.1 O reajuste de preços, quando aplicável, ocorrerá nos moldes descritos nos **DC**.

Seção V. Dados do Contrato (DC).

A seguinte folha de Dados do Contrato (DC) são complementares e/ou alteradas de acordo com as Condições Gerais do Contrato (CGC). Sempre que há um conflito, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre as das CGC.

1.1 (k)	O local do projeto significa o local onde serão entregues os bens e/ou executado os serviços. Neste caso, define-se o local do projeto como: Almoxarifado Central da SEEC - situado à Rua dos Tororós, Dix Sept Rosado, 2247, Natal/RN. Quando houver necessidade de instalação no local, a mesma será de responsabilidade da CONTRATADA.
1.1 (l)	O Contratante é: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, por meio da Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO.
1.1 (m)	O Contratado é: <i>[Inserir o nome completo do Contratado]</i>
3.	O Contratado, desde já, declara ter conhecimento da Cláusula 3 e suas sub cláusulas que tratam de Fraude e Corrupção.
4.1	O idioma que regerá este Contrato será o <i>Português</i>
5.1	Os documentos de comprovação de consórcio ou associação são os descritos no item 28 das IAL.
7.	Avisos: Qualquer aviso feito pelas partes deverá ser “por escrito” e encaminhado, com aviso de recebimento, para os seguintes endereços: Os endereços são: Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i> Endereço: Cliente: Centro Administrativo do Estado – BR 101 – Km 0 – Lagoa Nova – CEP: 59064-901 – Natal – Rio Grande do Norte País: Brasil Aos cuidados da Unidade de Gerenciamento do Projeto GOVERNO CIDADÃO – UG E-mail: rnsustentavel@rn.gov.br Contratado: <i>[Inserir nome completo do contratado]</i> Atenção: <i>[inserir nome completo da pessoa responsável]</i>

	Endereço: <i>[Inserir endereço completo, com todos os complementos]</i> Cidade: <i>[Inserir nome da cidade]</i> Estado: <i>[Inserir nome do Estado]</i> País: <i>[Inserir nome do país]</i> Telefone 55- <i>[Inserir número do telefone, incluindo código do país e da Cidade]</i> Fax: 55- <i>[Inserir número do fax, incluindo código do país e da cidade]</i> E-mail: <i>[Inserir email de contato, se for o caso]</i> Site: <i>[Inserir site, se for o caso]</i>
8.	A legislação aplicável a este Contrato é a: <i>Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e suas alterações posteriores.</i>
9.	Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, <i>Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e suas alterações posteriores</i>, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Natal/ - Rio Grande do Norte.
12.1	Os detalhes do transporte e outros documentos a serem apresentados pelo Contratado são os seguintes: I. O contratado deve proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência; II. Embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta de preços de preços, quando for o caso; III. Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português.
12.2	Local de entrega e destino final: Os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues montados e em embalagens que os protejam de arranhões e amassados e com todos os itens contidos nas especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, no Almoxarifado Central da SEEC - situado à Rua dos Tororós, Dix Sept Rosado, 2247, Natal/RN. Quando houver necessidade de instalação no local, a mesma será de responsabilidade da CONTRATADA.

14.1	A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento dos bens/serviços o valor: 19.131.04.122.0007 140701 0.1.48 44.90.52 SUB-AÇÃO 140701 (MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO – GOVERNO CIDADÃO) - FONTE 0.1.48 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. <i>Os preços não serão reajustáveis.</i>
15.1	O montante em moeda local é: R\$ <i>[Inserir valor numérico e por extenso]</i>. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade do Contratado: <i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento]</i>. Os pagamentos somente serão efetuados mediante as seguintes condições: <i>[Inserir dados bancários da conta para pagamento]</i>.
15.3	O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, por meio de ordem bancária, após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro do Projeto Governo Cidadão, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante apresentação de: a) Nota fiscal eletrônica contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, que deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Projeto Governo Cidadão, CNPJ sob nº 04.443.680/0001-18, devendo constar, ainda, o número do Contrato, e ser devidamente aceita e atestada pelo CONTRATANTE; b) Nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gerard.rnsustentavel@gmail.com; c) Comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais; Termo de Recebimento Definitivo. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.5	A taxa de juros é: 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.
17.1	Dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Notificação de Adjudicação do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante equivalente a 5% do valor total do contrato estipulado nos DC .
17.3	Será exigida a Garantia de Execução. A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 5% do valor do contrato adjudicado. A Garantia de Execução deverá ser prestada na forma de: I - Caução em dinheiro; II - Seguro-garantia; ou III - Fiança bancária.
17.4	A devolução da garantia de execução será efetuada após o cumprimento total das obrigações pelo Contratado.
20.1	“Não será permitida qualquer subcontratação neste contrato”.
22.2 / 23.1 / 24.1 / 24.2	Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos bens ou execução dos serviços.
22.2	As instruções adicionais referentes a embalagem, identificação e documentação dentro e fora dos volumes são as seguintes: Os Bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência; Os Bens adquiridos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português; Os Bens deverão ser entregues em embalagem original de fábrica que somente será aberta na presença do gestor e do fiscal do contrato.
23.1	Os Bens deverão estar cobertos por seguro: Não .
25.1	Não se aplica.
25.2	Não se aplica.

26.1	Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas ou atraso na entrega dos moveis e quaisquer irregularidades, o Projeto Governo Cidadão, poderá a seu critério, garantindo a própria defesa aplicar as seguintes multas. 1) Advertência por escrito; 2) Multa de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor dos utensílios e equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do <i>décimo</i> dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista abaixo; 3) De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a multa acima, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente; 4) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Projeto Governo Cidadão, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.
27.3	A proponente deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, devendo a Contratada executar todas as medidas necessárias à reparação, conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido em sua proposta comercial e no manual do fabricante.
31.1	De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada Lei nº 8.883, de 1994, os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - Unilateralmente pela Administração: a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

	b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução; b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
32.1	As prorrogações de prazo, no caso de atraso ou força maior deverão ser solicitadas pelo Contratado ou notificadas pela Contratante por escrito com aviso de recebimento, bem como, aceitação das partes.
33.	São motivos de rescisão de Contrato os descritos na Cláusula 35 das Condições Gerais do Contrato, bem como, os motivos e com as consequências previstas nos Art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa

	causa e prévia comunicação à Administração; VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da referida Lei; IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da referida Lei; XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente
--	--

	comprovada, impeditiva da execução do contrato. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da referida Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; III - Judicial, nos termos da legislação;
35.1	Caracterizam-se, além das previstas anteriormente, como obrigações das Partes: Da Contratada: a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos; b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários. c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc. d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato; e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo; f) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato; g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo

	na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento; h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93; i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela Contratante; j) A Contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade; k) Entregar os bens no local identificado e dentro do prazo de entrega estabelecido no Contrato. l) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações dos itens licitados e demais condições estipuladas no Contrato, considerando a variação permitida nas dimensões. m) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação. n) Fornecer, se for o caso, comprovação de origem dos bens importados oferecidos e da quitação de tributos de importação a ele referentes. o) Entregar todos os documentos acompanhados da documentação técnica relativa a instalação, utilização e operacionalização dos mesmos. p) - Acompanhar e fiscalizar a execução do acordo firmado nos termos citados no Termo de Referência; q) - Efetuar pagamento à Contratada; r) - Aplicar a Contratada as sanções administrativas regulamentares cabíveis, quando for o caso; s) - Autorizar, quando necessária, a saída de moveis a serem reparados pela assistência técnica autorizada ou empresa por ela indicada; t) - Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a(s) aquisição (ões) do(s) material (ais); u) - Emitir comprovante de recebimento provisório do material; v) - Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de
--	---

	Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório; x) - Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação. <i>Da Contratante:</i> a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações; c) Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas. d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato. e) Aplicar a adjudicatória as sanções administrativas regulamentares cabíveis. f) Autorizar, quando necessário, a saída de equipamentos a serem reparados pela assistência técnica autorizada ou empresa por ela autorizada. g) Emitir comprovante de recebimento provisório do material. h) Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório; i) Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação. j) Entregar os bens, no local listado no item 7 deste termo de referência, dentro do prazo de entrega estabelecido no Contrato; j) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação; k) Fornecer, se for o caso, comprovação de origem dos bens importados oferecidos e da quitação de tributos de importação a ele referentes; l) Entregar todos os documentos acompanhados da documentação técnica relativa à instalação, utilização e operacionalização dos mesmos; m) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação; n) O material entregue não deverá ser recondicionado, manufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
--	---

6.1	É de responsabilidade da empresa contratada o transporte físico dos produtos. A contratada deverá apresentar relação das assistências técnicas na cidade de Natal-RN, constando as seguintes informações e documentos sobre os Centros de Assistência Técnica ou dos Técnicos Residentes. • Todos os itens deverão possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no Município de Natal ou Grande Natal, declarando e informando o local da assistência técnica especializada no Município de Natal/RN com reconhecimento de firma em cartório, contendo: Razão Social do Centro de Assistência ou nome completo do técnico; CNPJ do centro ou CPF do técnico; Nome do responsável técnico pelo Centro de Assistência; Endereço completo, contendo: logradouro, número, CEP, município, UF; Telefone e e-mail de contato; • Caberá ao fornecedor sanar as irregularidades detectadas por ocasião do recebimento provisório, ficando sobrestado o pagamento até que ocorra o saneamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis. • Os Equipamentos serão recebidos: a) Provisoriamente: Para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens e especificações técnicas no prazo de 15 dias; b) Definitivamente: Após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação no prazo de 30 dias. • Os recebimentos provisórios e definitivos não excluem a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos equipamentos durante o prazo de garantia estabelecido em sua proposta.
------------	--

Seção VI. Fraude & Corrupção

1. O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos⁷. De acordo com essa política, o Banco:
 - a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:
 - i) “**Prática corrupta**”⁸ significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - ii) “**Prática fraudulenta**”⁹ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;
 - iii) “**Prática colusiva**”¹⁰ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
 - iv) “**Prática coercitiva**”¹¹ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
 - v) “**Prática obstrutiva**” significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

⁷ Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

⁸ “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

⁹ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

¹⁰ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

¹¹ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

- (bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 3.2. a baixo
 - b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
2. Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
3. Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Seção VII. Minuta de Ata de Registro de Preços**1. Termos da Ata de Registro de Preços****Preâmbulo**

Aos *[inserir data]*, em Natal/RN, *[inserir nome do Gerenciador]*, neste ato representado por *[inserir nome e qualificações do representante do Gerenciador]*, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º _____ firmar a Ata de Registro de Preços n.º _____ para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas do pregão eletrônico n.º _____.

- | | | |
|---|-----|---|
| 1 Objeto | 1.1 | O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição, montagem e instalação de mobiliário para reorganização estrutural da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC/RN e Escolas da Rede Estadual, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º _____. |
| 2 Preços, especificações e quantitativos | 2.1 | Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata. |
| | 2.2 | O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. |
| 3 Validade da Ata | 3.1 | O prazo de validade da presente Ata é de <i>01 ano</i> , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que o período total não ultrapasse um ano. |
| 4 Participantes da Ata | 4.1 | Esta Ata de Registro de preços é destinada ao <i>Projeto Governo Cidadão</i> , mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador. |
| | 4.2 | Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. |
| 5 Contratações | 5.1 | Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de <i>10 dias</i> . |
| | 5.2 | Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e |
| | 5.3 | Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. |
| | 5.4 | A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. |
| | 5.5 | Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. |
| | 5.6 | A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, |

- | | | | |
|----------|---|-----|---|
| 6 | Condições gerais do fornecimento | 6.1 | As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato. |
| 7 | Gerenciamento da Ata | 7.1 | <p>O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços. |
| 8 | Cancelamento do Registro de Preços | 8.1 | <p>O fornecedor terá seu registro cancelado quando:</p> <ul style="list-style-type: none">(f) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;(g) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;(h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e(i) Tiver presentes razões de interesse público. |
| | | 8.2 | O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. |
| | | 8.3 | O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. |
| | | 8.4 | A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito. |
| 9 | Penalidades | 9.1 | <p>O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Advertência.(b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, depois de decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.(c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior. |
| | | 9.2 | A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos. |

10 Fraude e Corrupção

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos¹². De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) “**Prática corrupta**”¹³ significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) “**Prática fraudulenta**”¹⁴ significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) “**Prática colusiva**”¹⁵ significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) “**Prática coercitiva**”¹⁶ significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) “**Prática obstrutiva**” significa:

(aa) Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. abaixo

¹² Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

¹³ “Terceiros” refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, “agente público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

¹⁴ “Parte” refere-se a um agente público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

¹⁵ “Partes” refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

¹⁶ “Parte” refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
 - (c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.
- 10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.
- 10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.
- 11 Solução de controvérsias**
- 11.1 O Foro de *[inserir foro competente]* será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

[Local], [data].

Gerenciador

Fornecedor

2. Planilha da Ata de Registro de Preços

<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar] PE N.º [indicar] LOTE N.º: 01			Data de assinatura [indicar] Data de Validade [indicar]		
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4×5)
1.1					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar] PE N.º [indicar] LOTE N.º: 2			Data de assinatura [indicar] Data de Validade [indicar]		
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4×5)
2.1					
2.2					
2.3					
2.4					
2.5					
2.6					
2.7					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar] PE N.º [indicar] LOTE N.º: 03			Data de assinatura [indicar] Data de Validade [indicar]		
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4×5)
3.1					
3.2					
3.3					
3.4					
3.5					
3.6					

Seção VII – Minuta de Ata de Registro de Preços

3.7					
3.8					
3.9					
3.10					
3.11					
3.12					
3.13					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar] PE N.º [indicar] LOTE N.º: 4		Data de assinatura [indicar] Data de Validade [indicar]			
1	2	3	4	5	6
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)
4.1					
4.2					
4.3					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar] PE N.º [indicar] LOTE N.º: 5		Data de assinatura [indicar] Data de Validade [indicar]			
1	2	3	4	5	6
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4x5)
5.1					
5.2					
5.3					
5.4					
5.4					
5.6					
5.7					
5.8					
5.9					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar] PE N.º [indicar] LOTE N.º: 6		Data de assinatura [indicar] Data de Validade [indicar]			
1	2	3	4	5	6
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4×5)
6.1					
6.2					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar] PE N.º [indicar] LOTE N.º: 7		Data de assinatura [indicar] Data de Validade [indicar]			
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4×5)
7.1					
<i>[inserir nome e qualificações do Fornecedor dos Bens]</i>					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º [indicar] PE N.º [indicar] LOTE N.º: 8		Data de assinatura [indicar] Data de Validade [indicar]			
ITEM N.º	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4×5)
8.1					

Seção VIII. Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO.

1. Título do Termo de Referência:

Aquisição, Montagem e Instalação de Mobiliário para Reorganização Estrutural de 20 Escolas da Rede Estadual de Ensino.

2. Ação (ões) em que os Termo de Referência se enquadram:

Componente 2 – Melhoria dos Serviços Públicos

Subcomponente 2.2 – Melhoria na Qualidade da Educação Básica
Grupo B – Melhoria do Processo de Ensino Aprendizagem
Atividade 4 - Programa de Desenvolvimento dos Padrões Mínimos da Escola.

2.1 Local e Ano a que o Termo de Referência se enquadra:

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC-RN – 2018.

3. Data:

10 de setembro de 2018

4. Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de Mobiliário, com contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação para 20 Escolas Estaduais Ampliadas e Reformadas.

5. Justificativa:

O Projeto Governo Cidadão tem como premissa desenvolver ações estratégicas numa perspectiva integradora e intersetorial em diversas áreas de desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte, que corroborem para o fortalecimento das ações já existentes, e de outras inovadoras, no intuito de dinamizar os investimentos na inclusão produtiva, melhorar os serviços públicos locais e regionais e modernizar a gestão pública do nosso Estado.

A Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do RN – SEEC/RN priorizou e definiu projetos cujo foco se voltou para demandas necessárias à qualidade pedagógica, à implantação de instrumentos de avaliação e controle com fins de monitoramento e intervenção, e ainda, na adequação da infraestrutura física das escolas. Estes projetos podem se tornar decisivos para impactarem na melhoria da qualidade da educação quando se integrarem e se alinharem a outros programas já implantados e às políticas educacionais amplamente discutidas em âmbito nacional. Constituindo-se assim, como uma possibilidade de resposta ao alcance de metas e estratégias já estabelecidas no Plano Nacional de Educação e ao novo plano Estadual de Educação do RN.

No que tange às intervenções para a melhoria dos serviços públicos, o Projeto Governo Cidadão contempla diversas obras de reforma, ampliação e construções de edificações para o atendimento da população usuária do sistema público, prevendo iniciativas que pensam na reestruturação física e adequação de espaços dos equipamentos existentes que estejam inadequados e necessitando de reformas ou ampliações, ou mesmo pela sua própria ausência para a disponibilização do serviço. Necessitando, portanto, de construção e respectivo aparelhamento.

Nesse sentido, ciente da responsabilidade que assume para o cumprimento e alcance das metas do Projeto, a SEEC/RN preocupa-se em proporcionar um ambiente de conforto e bem estar aos profissionais que elaboram,

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

planejam e operacionalizam suas ações dotando o órgão central de mobiliários seguros, padronizados e adequados à atividade desenvolvida. No prédio sede, os servidores trabalham em condições precárias, com divisórias danificadas e sujas, mesas e cadeiras quebradas e desgastadas, armários enferrujados e sem portas.

Com a finalidade de proporcionar benefícios e melhorias ao trabalho, as bancadas, mesas, armários e assentos deverão proporcionar condições de boa postura, visualização, armazenamento de material e utilização, atendendo aos requisitos mínimos de altura e características compatíveis com o tipo de atividade e que seja confortável ao usuário. Deverão possuir características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados aos segmentos corporais.

O mobiliário a ser adquirido visa reorganizar tanto a SEEC quanto as Escolas da rede estadual de ensino que receberão reformas ou ampliações e as novas escolas a serem construídas. Com o intuito de possibilitar melhoria na realização das atividades institucionais e pedagógicas será disponibilizada aos servidores e alunos uma estrutura mais adequada, principalmente no que concerne a mobília. A consequente reorganização dos espaços em referência, também pode ser entendida como a revitalização de atendimento ao serviço público prestado a comunidades, aos alunos e servidores para que possam desfrutar de mais conforto, zelo, qualidade e ambiente agradável.

A biblioteca é um espaço de suma importância tanto para a escola como para a comunidade, e, para torná-lo mais atrativo, os móveis destinados a esses espaços estão especificados com detalhes na cor amarela e modelo específico para biblioteca. O mobiliário deve ser durável, resistente e que traga um maior conforto para os usuários. O setor de arquitetura, responsável pela ambientação desses espaços, definiu móveis brancos com detalhes em amarelo, como um padrão para trazer mais vida para as novas bibliotecas. Solicita-se, portanto, que o mobiliário desses espaços atenda a essa especificação. Os demais móveis, tem especificação na cor cinza ou madeirado, para manter um padrão existente nos espaços para onde serão encaminhados, visto que irão compor ambientes que já possuem outros móveis na mesma cor.

Diante do exposto, considera-se importante e necessária a aquisição das mobílias descritas nesse TdR, uma vez que as referidas contribuirão para a elevação da qualidade do serviço de gestão para o órgão central e escolas, resultando em melhor desempenho e satisfação profissional reduzindo-se prejuízos e riscos na execução. No aspecto pedagógico as aquisições representam elementos favoráveis ao processo do ensino e da aprendizagem o que justifica todo o esforço e investimento.

MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE

A administração sugere que o método de seleção da proposta mais vantajosa para a SEEC que seja o de menor preço por lote (art. 45 parágrafo 1º, inciso da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), visando preservar a compatibilidade de design e acabamento do mobiliário que deve compor as Escolas Ampliadas/ Reformadas.

A utilização do método de seleção por lote justifica-se diante da natureza semelhante ou da relação que guardam entre si alguns itens no mix de produtos a serem adquiridos, a utilização de lotes de itens no processo licitatório mostra-se viável á administração e não demonstra prejuízo na perda de economia de escala bem como não impede a ampla participação de licitantes de cada lote não são excludentes entre si, além da especialidade em cada segmento agrupado ser mais benéfico para administração na garantia do fornecimento e de oferta de produtos que atendam as especificações.

6. Quantitativo e descrição de mobiliário

ESCOLAS AMPLIADAS/REFORMADAS		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.1	85	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 0,90 X 2,00 X 0,40M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)
2.1	540	BIBLIOCANTO DE AÇO DE 13X20X13 CM NA COR AMARELA
2.2	144	ESTANTE FACE DUPLA DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS, CHAPÉU DUPLO E 2 LATERAIS

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		DUPLAS AMARELAS
2.3	36	EXPOSITOR FACE SIMPLES DE AÇO BAIXO 1,00MX1,00MX0,30M C/ LATERAIS AMARELAS
2.4	18	GAVETEIRO VOLANTE EM AÇO C/ FECHADURA 0,45 X 0,56 X 0,43 M NA COR BRANCA
2.5	100	GUARDA VOLUMES SIMPLES DE AÇO C/ 4 PORTAS C/ FECHADURAS 0,30 X 0,45 X 1,85 M COM PORTAS AMARELAS
2.6	18	GUARDA-VOLUMES DUPLO DE AÇO C/ 8 PORTAS C/ FECHADURAS 0,60X0,45X1,85M COM PORTAS AMARELAS
2.7	40	MUTIARMÁRIO DE AÇO C/ 04 PORTAS C/ FECHADURA 1,00 X0,45 X 1,85 M
3.1	239	ARMÁRIO ALTO EM MDF/MDP 02 PORTAS, MEDINDO (0,80 X 0,50 X 1,60M)
3.2	108	ARMÁRIO BAIXO EM MDF/MDP 02 PORTAS C/ FECHADURAS (0,80 X 0,75 X 0,50 M)
3.3	40	ARMARIO ABERTO EM MDF/MDP COM 8 NICHOS 0,80 X ,050 X 1,60M
3.4	109	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF/MDP COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,40 X 0,50 X 0,63M (LX PXA)
3.5	18	MESA DE TRABALHO EM MDF/MDP COM PAINEL FRONTAL 1,60X0,60X0,73M COM TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA BRANCO
3.6	20	MESA LATERAL COM TAMPO INFERIOR EM MDF/MDP E TAMPO SUPERIOR EM VIDRO MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)
3.7	20	MESA REDONDA DE MDF/MDP DIÂMETRO MEDINDO Ø 1,20m
3.8	18	MESA PARA COMPUTADOR COM CAIXA ELÉTRICA EM MDF/MDP PARA 2 PESSOAS, MEDINDO: 1,60 X 0,75 M X 0,60 (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA) COM ESTRUTURA METÁLICA BRANCA
3.9	80	MESA RETA PARA COMPUTADOR DE MDF/MDP MEDINDO 0.90 X 0.60 X 0.73M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)
3.10	40	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.20 X 0.70 X 0.73M
3.11	109	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.40 X 0,60 X 0,73M
3.12	21	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP - 2.40CM X 1.00 X 0.73M
3.13	108	MESA RETANGULAR EM MDF/MDP MEDINDO: 1,35 X 0,90 X 0,75 M (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA), COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCO
4.1	70	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 2,00 X 1,20 M
4.2	66	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 3,00 X 1,20 M
4.3	40	QUADRO MURAL DE AVISO C/ FELTRO 1,20 X 1,20 M
5.1	468	CADEIRA DE ESTUDO FIXA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA
5.2	18	CADEIRA DE ESTUDO GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA
5.3	98	CADEIRA DIÁLOGO FIXA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS
5.4	595	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, COM PRANCHETA REBATÍVEL, NÃO EMPILHÁVEL
5.5	19	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MEDIO COM BRAÇOS E RELAX.
5.6	96	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR C/ BRAÇOS
5.7	680	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR S/ BRAÇO
5.8	656	CADEIRA GIRATÓRIA COM BASE FIXA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL
5.9	20	LONGARINA 03 LUGARES COM APOIA-BRAÇOS
6.1	1.760	CONJUNTO DO ALUNO - TAMANHO 6 (ADULTO)
6.2	106	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR
7.1	228	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDIDINDO 2400mm, 800 mm COM 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.
8.1	20	SOFÁ DE 2 LUGARES

6.1 Divisão por LOTES

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

LOTE 1 – MOBILIÁRIO EM AÇO		
ITE M	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.1	85	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 0,90 X 2,00 X 0,40M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)

LOTE 2 – MOBILIÁRIO EM AÇO PARA BIBLIOTECA		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
2.1	540	BIBLIOCANTO DE AÇO DE 13X20X13 CM NA COR AMARELA
2.2	144	ESTANTE FACE DUPLA DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS, CHAPÉU DUPLO E 2 LATERAIS DUPLAS AMARELAS
2.3	36	EXPOSITOR FACE SIMPLES DE AÇO BAIXO 1,00MX1,00MX0,30M C/ LATERAIS AMARELAS
2.4	18	GAVETEIRO VOLANTE EM AÇO C/ FECHADURA 0,45 X 0,56 X 0,43 M NA COR BRANCA
2.5	100	GUARDA VOLUMES SIMPLES DE AÇO C/ 4 PORTAS C/ FECHADURAS 0,30 X 1,85 X 0,45 M COM PORTAS AMARELAS
2.6	18	GUARDA-VOLUMES DUPLO DE AÇO C/ 8 PORTAS C/ FECHADURAS 0,60X0,45X1,85M COM PORTAS AMARELAS
2.7	40	MUTIARMÁRIO DE AÇO C/ 04 PORTAS C/ FECHADURA 1,00 X0,45 X 1,85 M

LOTE 3 – MOBILIÁRIO EM MADEIRA		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
3.1	239	ARMÁRIO ALTO EM MDF/MDP 02 PORTAS, MEDINDO (0,80 X 0,50 X 1,60M)
3.2	108	ARMÁRIO BAIXO EM MDF/MDP 02 PORTAS C/ FECHADURAS (0,80 X 0,50 X 0,75 M)
3.3	40	ARMÁRIO ABERTO EM MDF/MDP C/ 8 NICHOS 0,80 X ,050 X 1,60M
3.4	109	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF/MDP COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,40 X 0,50 X 0,63M (LXPXA)
3.5	18	MESA DE TRABALHO EM MDF/MDP COM PAINEL FRONTAL, MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,73M, COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA
3.6	20	MESA LATERAL COM TAMPO INFERIOR EM MADEIRA E TAMPO SUPERIOR EM VIDRO MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)
3.7	20	MESA REDONDA DE MDF/MDP DIÂMETRO MEDINDO Ø 1,20m
3.8	18	MESA PARA COMPUTADOR COM CAIXA ELÉTRICA EM MDF/MDP PARA 2 PESSOAS, MEDINDO: 1,60 X 0,745 M X 0,60 (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA) COM ESTRUTURA METÁLICA BRANCA
3.9	80	MESA PARA COMPUTADOR DE MDF/MDP MEDINDO 0.90 X 0.60 X 0.73M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)
3.10	40	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.20 X 0.70 X 0.73M
3.11	109	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.40 X 0,60 X 0,73M
3.12	21	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP - 2.40CM X 1.00 X 0.73M

3.13	108	MESA RETANGULAR EM MDF/MDP MEDINDO: 1,35 X 0,90 X 0,75 M (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA), COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCO
------	-----	--

LOTE 4 – QUADROS		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
4.1	10	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 2,00 X 1,20 M
4.2	66	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 3,00 X 1,20 M
4.3	40	QUADRO MURAL DE AVISO C/ FELTRO 1,20 X 1,20 M

LOTE 5 – ASSENTOS		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
5.1	468	CADEIRA DE ESTUDO FIXA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA
5.2	18	CADEIRA DE ESTUDO GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA
5.3	98	CADEIRA DIÁLOGO FIXA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS
5.4	595	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, COM PRANCHETA REBATÍVEL, NÃO EMPILHÁVEL
5.5	19	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MEDIO COM BRAÇOS E RELAX.
5.6	96	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIOTIPO DIGITADOR C/ BRAÇOS
5.7	680	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR S/ BRAÇO
5.8	656	CADEIRA GIRATÓRIA COM BASE FIXA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL
5.9	20	LONGARINA 03 LUGARES COM APOIA-BRAÇOS

LOTE 6 – CONJUNTOS ESCOLARES		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
6.1	1.760	CONJUNTO DO ALUNO - TAMANHO 6 (ADULTO)
6.2	106	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR

LOTE 7 – CONJUNTOS REFEITÓRIO		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
7.1	20	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDIDINDO 2400mm, COM 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.

LOTE 8 – SOFÁS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
8.1	20	SOFÁ DE 2 LUGARES

7. Local de Entrega dos Bens:

7.1 Os Móveis, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues montados e em embalagens que os protejam de arranhões e amassados e com todos os itens contidos nas especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, no Almoxarifado Central da SEEC - situado à Rua dos Tororós Dix Sept Rosado, 2247, Natal/RN. Quando houver necessidade de instalação no local, a mesma será de responsabilidade do CONTRATADA.

8. Prazo e Condições de Execução e Entrega:

O prazo de entrega, o qual será contado a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, será de 30 (trinta) dias para todo (s) o(s) bem (ns).

É de responsabilidade da empresa contratada o transporte físico dos produtos.

☐ A contratada deverá apresentar relação das assistências técnicas na cidade de Natal-RN, constando as seguintes informações e documentos sobre os Centros de Assistência Técnica ou dos Técnicos Residentes

• Todos os itens deverão possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante no Município de Natal ou Grande Natal, declarando e informando o local da assistência técnica especializada no Município de Natal/RN com reconhecimento de firma em cartório contendo;

Razão social do centro de Assistência ou nome completo do técnico;

CNPJ do centro ou CPF do técnico;

Nome do responsável técnico pelo centro de Assistência;

Endereço completo, contendo: logradouro, número, CEP, município, UF;

Telefone e e-mail de contato;

☐ Caberá ao fornecedor sanar as irregularidades detectadas por ocasião do recebimento provisório, ficando sobrestado o pagamento até que ocorra o saneamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

☐ Os Equipamentos serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** Para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens e especificações técnicas no prazo de 15 dias;

b) **Definitivamente:** Após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação no prazo de 30 dias.

☐ Os recebimentos provisórios e definitivos não excluem a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos equipamentos durante o prazo de garantia estabelecido em sua proposta.

9. Prazo de Condições de Garantia:

A garantia de funcionamento para todos os itens será aquela definida para cada item do objeto, constante das especificações técnicas dos mesmos, especificados em cada item no escopo do fornecimento, a qual será contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. A proponente deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.

A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, devendo a Contratada executar todas as medidas necessárias à reparação, conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido em sua proposta comercial e no manual do fabricante.

Não constitui perda da vigência da garantia à conexão ou instalação, nos moveis de equipamentos externos ou internos, de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na em danos dos moveis.

10. Obrigações do Contratante e Contratado (caso necessário):

Obrigações do Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do acordo firmado nos termos citados no Termo de Referência;
- Efetuar pagamento à Contratada;
- Aplicar a Contratada as sanções administrativas regulamentares cabíveis, quando for o caso;
- Autorizar, quando necessária, a saída de moveis a serem reparados pela assistência técnica autorizada ou empresa por ela indicada;
- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a(s) aquisição (ões) do(s)

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

material (ais);

- Emitir comprovante de recebimento provisório do material;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.

Obrigações do Contratado:

- Entregar os bens, no local listado no item 7 deste termo de referência, dentro do prazo de entrega estabelecido no Contrato;
- Efetuar a entrega do moveis de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referencia, considerando a variação permitida nas dimensões;
- Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;**
- Fornecer, se for o caso, comprovação de origem dos bens importados oferecidos e da quitação de tributos de importação a ele referentes;
- Entregar todos os documentos acompanhados da documentação técnica relativa à instalação, utilização e operacionalização dos mesmos;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- O material entregue não deverá ser recondicionado, remanufaturado ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material;
- Todo material deverá apresentar certificado de garantia do fabricante, com período mínimo de 5 (cinco) anos a partir do recebimento no local indicado, conforme definido nas especificações técnicas.

11. Qualificação Técnica (Se necessário):

Empresa especializada em serviços de fornecimento, montagem e instalação de mobiliário.

12. Prazos e Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, por meio de ordem bancária, após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro do Projeto Governo Cidadão, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante apresentação de:

- a) Nota fiscal eletrônica contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, que deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Projeto Governo Cidadão, CNPJ sob n ° 04.443.680/0001-18, devendo constar, ainda, o número do Contrato, e ser devidamente aceita e atestada pelo CONTRATANTE;
- a) Nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: rnsustentavell@rn.gov.br;
- b) Comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;
- c) Termo de Recebimento Definitivo.

13. Acompanhamento da Execução do Serviço:

Será indicada a servidora **Mirtha Simone Vargas Soliz de Brito, matrícula 85.553-7**, designada como representante para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, e suas principais obrigações para supervisão dos serviços.

14. Penalidades:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas ou atraso na entrega dos moveis e quaisquer irregularidades, o Projeto Governo Cidadão, poderá a seu critério, garantindo a própria defesa aplicar as seguintes multas.

- 1) Advertência por escrito;
- 2) Multa de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista abaixo;

- 3) De **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a multa acima, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;
- 4) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o Projeto Governo Cidadão, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**.

15. Critérios de Aceitabilidade

Somente serão aceitos e reconhecidos após a verificação da qualidade e quantidade recebida e o seu perfeito funcionamento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento provisório. Após o teste para verificação se os mesmos estão em perfeito funcionamento.

16. Das Práticas Fraudulentas e de Corrupção

O Banco Mundial exige que os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), bem como concorrentes, fornecedores e empreiteiras em contratos financiados pelo Banco, observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e execução desses contratos. Em consequência desta política, o Banco define, para os propósitos deste item, os termos estabelecidos abaixo:

- I. “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. “**prática conluída**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV. “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V. “**prática obstrutiva**” significa:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou conluída e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou.

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

- I. Rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação envolveu-se, diretamente ou por meio de um representante, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
- II. Cancelará a parcela do empréstimo relativa ao Contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, conluiada ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos beneficiários do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do Contrato, sem que o Mutuário tenha tomado às medidas necessárias e apropriadas, satisfatórias ao Banco, para remediar a situação;
- III. Aplicará sanções à empresa ou a uma pessoa física, inclusive declarando-a inelegível para a adjudicação de contratos financiados pelo Banco, indefinidamente ou por prazo determinado, se em qualquer momento comprovar o envolvimento da empresa ou da pessoa física, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da competição ou na execução do contrato financiado pelo Banco; e
- IV. Terá o direito de requerer, nos contratos por ele financiados, a inclusão nos documentos de licitação e nos contratos financiados por um Empréstimo do Banco de dispositivo autorizando a inspeção das contas, registros e outros documentos dos licitantes, referentes à submissão das propostas e ao desempenho do contrato, bem como, sua submissão à auditoria designada pelo Banco;
- V. O Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da Concorrente ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Considerando o disposto no subitem (a) e suas sub cláusulas (I) a (V), a Concorrente vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. Método de seleção indicado:

- | | |
|--------------------------|------------------------|
| ☐ | ICB |
| ☐ | NCB |
| ☐ | SHOPPING (3 propostas) |
| ☐ | PREGÃO ELETRÔNICO |
| ☐ | CONTRATAÇÃO DIRETA |

18. Responsáveis Técnicos pelo TDR:

Nome: **Eduardo Cariello Junior** Matrícula: **134.313-0**
Cargo: Coordenador da COMPS/SEEC
Assinatura: _____

Nome: **Mirtha Simone Vargas Soliz de Brito** Matrícula: **85.553-7**
Cargo: Arquiteta SCMCE/SEEC
Assinatura: _____

19. Revisão do Banco Mundial

(Este quadro deverá ser preenchido pela COMPS com base na resposta da Não-Objecção encaminhada pelo Banco Mundial)

☐ Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TDR submetido. Por favor, note que, por causa do custo estimado dos serviços indicados no item 07, o Edital e o Contrato são sujeitos à revisão prévia pelo Banco, de acordo com as devidas fases do processo de licitação.

☐ Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TDR submetido. Por favor, note que, por causa do custo estimado dos serviços indicados no item 06, do Termo de Referência e o Contrato **não estão** sujeitos à revisão prévia pelo Banco, e, portanto, você pode continuar com o processo de seleção.

☐ O Banco Mundial informou que tem objeções ao TDR apresentado, conforme detalhado nos comentários em anexo.

Data da Não-Objecção ou Não aprovação _____

Nome do emissor da Não Objeção _____

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MOBILIÁRIO POR LOTE**

	ESCOLAS AMPLIADAS/REFORMADAS	
--	-------------------------------------	--

LOTE 1 – MOBILIÁRIO EM AÇO		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
1.1	85	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 0,90 X 2,00 X 0,40M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). Medidas: variação máxima de +/- 10% para todos os itens. Estantes com dimensões aproximadas 900(L)x400(P)x2000(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. O processo de tratamento anti ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries (apresentar laudos de resistência à névoa salina e atmosfera úmida mínimo de 500 horas, segundo NBR 8094:1983 e NBR 8095:1983, respectivamente). O móvel de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme (apresentar laudos que comprovem a resistência por dureza à lápis mínimo de 6H e aderência, mínimo 5B conforme ASTM D 3359:2009 e 3363:2005, respectivamente), garantindo maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Dimensões: LARGURA: 0,90 M, ALTURA: 2,00 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. Garantia de 5 anos. Na cor Cinza.
LOTE 2 – MOBILIÁRIO EM AÇO PARA BIBLIOTECA		
2.1	540	BIBLIOCANTO DE AÇO DE 0,13 X 0,20 X 0,13 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), NA COR AMARELA.

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		Podendo variar as medidas em +/- 10%. Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionado em chapa nº 18. Dobrado em forma de “L” com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça. Dimensões: Largura: 13 cm, Altura: 20 cm, Base: 13 cm. Garantia de 5 anos. Na Cor Amarela. Dimensões: L 13 X A 20 X P 13 CM	
	144	ESTANTE FACE DUPLA DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS, CHAPÉU DUPLO E 2 LATERAIS DUPLAS COR AMARELA, MEDINDO: 1,00 X 2,00 X 0,58 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	
2.2		Podendo variar as medidas em +/- 10%. Confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Pannel para sinalização para estante dupla face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 38 (trinta e oito) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões mínimas: Altura: 200 cm, Largura: 52 cm, Profundidade: 2,7 cm. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm. BASE / fechada trapezoidal, com reguladores de nível, formada por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); CHAPÉU / formato trapezoidal, formado por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); LATERAIS / 02 (duas), cantos internos chanfrados, 38 (trinta e oito) opções de regulagem cada, em chapa nº 18 (1,20mm); PRATELEIRAS 08 (oito), encaixadas as laterais por sistema deslizante, capacidade de carga de 60kg, em chapa nº 20 (0,90 mm). Partes do Produto: BASE / fechada trapezoidal, com reguladores de nível, formada por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); CHAPÉU / formato trapezoidal, formado por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); LATERAIS / 02 (duas), cantos internos chanfrados, 38 (trinta e oito) opções de regulagem cada, em chapa nº 18 (1,20mm); PRATELEIRAS / 08 (oito), encaixadas as laterais por sistema deslizante, capacidade de carga de 60kg, em chapa nº 20 (0,90 mm). Matéria Prima Produto: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. Acabamento Externo Produto: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COBERTURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. Cor a definir. Garantia mínima de 5 anos.	
2.3	36	EXPOSITOR FACE SIMPLES DE AÇO BAIXO, MEDINDO 1,00 X 1,00 X 0,30 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM LATERAIS NA COR AMARELA.	

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		Podendo variar as medidas em +/- 10%. Expositor para livros e periódicos simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 1000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 08 (oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 02 (duas) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de comprimento e 29,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Possui tampo para fechamento superior em MDF de espessura 25 mm, com superfície em melamínico e fitas de borda de espessura 1 mm em suas laterais. Pannel para sinalização para estante simples face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 08 (oito) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões Aproximadas do expositor: Largura: 100 cm, Altura: 100 cm, Profundidade: 30 cm. Matéria Prima Produto: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. Acabamento Externo Produto: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COBERTURA MÍNIMA DE 70 MICRAS. Partes do Produto: BASE / fechada trapezoidal, com reguladores de nível, formada por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); CHAPÉU / formato trapezoidal, formado por uma única peça em chapa nº 20 (0,90 mm); LATERAIS / 02 (duas), cantos internos chanfrados, 08 (oito) opções de regulagem cada, em chapa nº 18 (1,20mm); PRATELEIRAS / 02 (duas), encaixadas as laterais por sistema deslizante em chapa nº 20 (0,90 mm); FECHAMENTO SUPERIOR / Tampo em MDF de espessura 25 mm, com superfície em melamínico e fitas de borda de espessura 1 mm em suas laterais. Cor a definir. Garantia mínima de 5 anos.		
	18	GAVETEIRO VOLANTE EM AÇO C/ FECHADURA 0,45 X 0,56 X 0,43 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), NA COR BRANCA		
2.4		Podendo variar as medidas em +/- 10%. Gaveteiro com três gavetas confeccionado em chapa de aço 24 (0,60 mm), sem parafusos, rebites ou soldas aparentes nas faces externas do gaveteiro. Possui tratamento químico da chapa, fosfatizante e antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. O fechamento das gavetas é sobreposto, ou seja, quando visto de frente o móvel expõe apenas as gavetas e rodízios. Montagem do corpo por meio de solda. Composto por 02 (duas) bases dobradas em U confeccionadas em chapa de aço 18 (1,20 mm) soldadas ao corpo do gaveteiro, 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) com dobra dupla na extremidade frontal com recortes para encaixe da corredeira e dobras simples nas outras arestas. Reforço interno dobrado em formato de ômega soldado com recortes para engate da extremidade posterior da corredeira, 01 (um) fundo/chapéu confeccionado em chapa de aço 24 (0,60 mm), fechado em uma única peça, com dobras em todas as extremidades para reforço e acabamento unido as laterais por meio de solda, 03 (três) gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm), na face externa frontal possui puxador recortado em formato oblongo com no mínimo 154 mm de comprimento por 24 mm de largura e fundo fechado. Corredeiras telescópicas de esferas metálicas. A gaveta superior possui fechadura com rotação de 90 graus com duas chaves		

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		de simples extração. 04 (quatro) rodízios giratórios em PU, sendo 02 (dois) deles com freio. Dimensões (LAP): 45cm x 56 cm x 43cm. Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	
	100	GUARDA VOLUMES SIMPLES DE AÇO C/ 4 PORTAS C/ FECHADURAS, MEDINDO: 0,30 X 1,85 X 0,45M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COM PORTAS AMARELAS.	
2.5		Podendo variar as medidas em +/- 10%. Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24. 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixando as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa nº 18 dobrado em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 23 cm e área interna 41x30x42,5 cm, com 03 (três) prateleiras intermediárias para a separação interna, confeccionada em chapa de aço nº 24. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Dimensões: largura 30 cm, altura 1,85 metros, profundidade 45 cm. matéria prima produto: aço de baixo teor de carbono; partes do produto: chapéu/fundo/laterais/portas/prateleiras / confeccionada em chapa nº 24; base estrutural / aço galvanizado com chapa nº18; esquadro / 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm; portas / 04 (quatro); prateleiras por compartimento / 01 (uma); cabideiro de gancho / 01 (um) no compartimento superior; dobradiças / internas; batentes / com batente nas portas; sapatas / 04 (quatro) sapatas niveladoras com rosca m8; fechamento / fechadura com rotação de 90º; ventilação / furação nas portas para troca de ar dentro do armário; modulação / furação lateral e no fundo, possibilitando a formação de módulos; área entrada / 395mm de altura x 230 mm de largura; área interna total por compartimento / 410 mm de altura x 300 mm de largura x 425 mm de profundidade; cor a definir; devidamente montado; garantia mínima de 05 (cinco) anos.	
	18	GUARDA-VOLUMES DUPLO DE AÇO C/ 8 PORTAS C/ FECHADURAS 0,60 X 1,85 X 0,45M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) COM PORTAS AMARELAS	
2.6		Podendo variar as medidas em +/- 10%. Armário com 08 (oito) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixando as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 59,5 x 23 cm e área interna 41x30x42,5 cm, com 03 (três) prateleiras intermediárias para a separação interna, confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. matéria prima produto: aço de baixo teor de carbono; acabamento	

GUAR

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		externo produto: pintura eletrostática a pó, cobertura mínima de 70 micras; partes do produto: chapéu/fundo/laterais/portas/prateleiras / confeccionada em chapa nº 24 (0,60 mm); base estrutural / aço galvanizado com chapa nº18 (1,25mm); esquadro / 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm; portas / 04 (quatro); prateleiras por compartimento / 01 (uma); cabideiro de gancho / 01 (um) no compartimento superior; dobradiças / internas; batentes / com batente nas portas; sapatas / 04 (quatro) sapatas niveladoras com rosca m8; fechamento / fechadura com rotação de 90º; ventilação / furação nas portas para troca de ar dentro do armário; modulação / furação lateral e no fundo, possibilitando a formação de módulos; área entrada / 395mm de altura x 230 mm de largura; área interna total por compartimento / 410 mm de altura x 300 mm de largura x 425 mm de profundidade; cor a definir; devidamente montado; garantia mínima de 05 (cinco) anos. Dimensões: largura 60 cm, altura 1,85 metros, profundidade 45 cm	
	40	MULTIARMÁRIO DE AÇO C/ 04 PORTAS C/ FECHADURA 1,00 X 1,85 X 0,45 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) Armário com 04 (quatro) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em aço espessura 0.60 mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0.60 mm. 02(dois) reforços internos (esquadro) confeccionado em aço 1,20 mm fixado as laterais. 01 (uma) divisória frontal central com espessura de 0,90 mm, base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura de 1,25 mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário é composto por 04 (quatro) compartimentos divididos na vertical em 02 (duas) partes iguais por 01 (uma) divisória confeccionada em chapa aço de espessura 0.60 mm e uma dessas partes dividida na horizontal em 03 (três) partes iguais por 02 bandejas intermediárias confeccionadas em chapa com 0.60 mm de espessura, a outra parte contém um suporte para cabideiro confeccionado em chapa com espessura 0.90 04 (quatro) portas confeccionada em chapa aço 0,60mm com 01 (um) reforço em formato de cartola soldado com espessura 0,60mm e 02 (duas) dobradiças internas, 02 (dois) batentes de borracha e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada porta, o armário é dividido por 02 (duas) prateleira intermediária confeccionadas em chapa de aço 0,60mm. As portas possuem na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras Partes do Produto: Chapéu/fundo/laterais/portas / confeccionada em chapa nº 24 (0,60 mm); base estrutural / aço galvanizado com chapa nº18 (1,25mm); esquadro / 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa aço 1,20mm; portas / 04 (quatro); dobradiças / internas; batentes / com 02 batentes nas portas; sapatas / 04 (quatro) sapatas niveladoras com rosca m8; fechamento / chave com rotação de 90º; ventilação / furação nas portas para troca de ar dentro do armário; modulação / furação lateral e no fundo, possibilitando a formação de módulos; área de entrada por compartimento (em cada porta) / esquerdo superior/central/inferior: 260 mm de altura x 212 mm de largura / direito (único): 812	
2.7			

		mm de altura x 198mm de largura; área interna por compartimento / esquerdo superior: 280 mm de altura x 257 mm de largura x 425 mm de profundidade / esquerdo central: 277 mm de altura x 257mmde largura x 425 mm de profundidade / esquerdo inferior de 272 mm de altura x 257 mmde largura x 425 mm de profundidade / direito (total):830 mm de altura x 237 mm de largura x 425 mm de profundidade; garantia 5 anos (defeitos de fábrica).		
		Dimensões: L 100 X A 185 X P 45 CM		
		LOTE 3 – MOBILIÁRIO EM MADEIRA		
	ITEM	QUANT .	DESCRIÇÃO	
		239	ARMÁRIO ALTO EM MDF/MDP 02 PORTAS, MEDINDO: 0,80 X 1,60 X 0,50 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	
3.1			Podendo variar as medidas em +/- 10%. Armário alto com duas portas, com corpo do armário em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Portas em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Prateleira, confeccionada em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Rodapé, confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Dimensões: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,60m.	

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

3.2	108	ARMÁRIO BAIXO EM MDF/MDP 02 PORTAS C/ FECHADURAS 0,80 X 0,75 X 0,50 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).
	Podendo variar as medidas em +/- 10%. Armário baixo duas portas, com Corpo do armário em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Portas em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Prateleira confeccionada em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Rodapé, confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 anos. Dimensões: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,75 m.	
3.3	40	ARMÁRIO ABERTO EM MDF/MDP C/ 8 NICHOS 0,80 X ,050 X 1,60M
	Podendo variar as medidas em +/- 10%. Armário alto, tipo escaninho, com 08 nichos abertos, sem portas com corpo em MDP OU MDF. Corpo do armário em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Sistema de montagem através de conjuntos minifix. Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Garantia mínima de 05 (cinco) anos. Dimensões mínimas: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 1,60m; Cor a definir;	

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		Devidamente montado.
	109	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF/MDP COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,40 X 0,63 X 0,50 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)
3.4		Podendo variar as medidas em +/- 10%. Corpo do gaveteiro em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Conjunto gaveta em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira; Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Dimensões: Largura: 0,40m; Profundidade: 0,50m; Altura: 0,63m; Cor a definir; Devidamente montado
	18	MESA DE TRABALHO EM MDF/MDP COM PAINEL FRONTAL, MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,73M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM TAMPO E ESTRUTURA METÁLICA BRANCO
3.5		Medidas: variação máxima de +/- 10% exceto na altura do tampo. Podendo variar as medidas em 10 % para mais ou para menos. MESA Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø 5 mm. Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque ou ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em “L” do caveleto lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada caveleto. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Dimensões: Largura: 1,60 m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m; Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	
	20	MESA LATERAL COM TAMPO INFERIOR EM MDF/MDP E TAMPO SUPERIOR EM VIDRO MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). Medidas: variação máxima de +/- 10% exceto na altura do tampo. Mesa de canto, com tampo superior em vidro plano float com cantos em lapidação boleada, incolor, transparente, de 10 mm de espessura e boa resistência a impactos a partir do processo de têmpera. Tampo inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina (MDP), com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC e superfície visível lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira e tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável com grande resistência mecânica e alta resistência à oxidação, fixados a estrutura lateral através de parafuso M6, com pastilha distanciadora de PU. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento internas pretas. Dimensões mínimas: Largura: 0,60m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,60m. Devidamente montado; Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	3.6
	20	MESA REDONDA DE MDF/MDP DIÂMETRO MEDINDO Ø 1,20m Medidas: variação máxima de +/- 10% exceto na altura do tampo. Tampo: em formato circular para reuniões, em MDF/MDP, com espessura de 25mm e densidade média de 600 kg/m³ com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em POLIESTIRENO OU PVC com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixação à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard. Estrutura metálica para mesa redonda medindo 750mm de altura, com base de diâmetro de 870mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 com espessura, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque. Cor a definir; Devidamente montada; Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	3.7
3.8	18	MESA PARA COMPUTADOR COM CAIXA ELÉTRICA EM MDF/MDP PARA 2 PESSOAS, MEDINDO: 1,60 X 0,745 M X 0,60 (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA) COM ESTRUTURA METÁLICA BRANCA	

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		Medidas: variação máxima de +/- 10% exceto na altura do tampo. Mesa com tampo em MDF proveniente de madeira reflorestada, espessura de 25 mm, acabamento melamínico e borda chanfrada tipo “bico de pato” com pintura laca. Possui furação na parte inferior para fixação dos pés e furação vazada para fixação da caixa elétrica. 04 (quatro) pés confeccionados em aço tubular com tratamento químico fosfatizante e antiferrugem e pintura epóxi aplicada por meio de sistema eletrostático com camada mínima de 70 micras, diâmetro 1”1/2. Em formato ‘Y’, cada pé possui duas flanges com 04 (quatro) furações para fixação ao tampo por meio de parafusos que acompanham, em relação a face do tampo, o tubo maior do pé possui uma inclinação de aproximadamente 78 graus e o tubo menor possui inclinação de aproximadamente 69 graus que convergem unindo-se por meio de solda. Sua base possui sapata articulável com regulagem de altura, injetada em plástico de alta resistência, 720 mm de altura. 01 (uma) caixa de embutir com estrutura e tampa retrátil em aço conformado, pintado com acabamento alumínio e colarinho em alumínio injetado. Possui 03 (três) tomadas elétricas montadas internamente. Comprimento externo 152 mm, largura externa 73 mm. Não acompanha cabeamento elétrico. 03 (três) suportes para fios confeccionado em chapa de aço com espessura de 1,50mm dobrado em forma de gancho fixado a face inferior do tampo por meio de parafusos autoatarrachante. Dimensões: Altura 74,5 cm, largura 160 cm, profundidade 60 cm. Partes do Produto TAMPO / MDF 25mm com revestimento BP; borda chanfrada tipo “bico de pato” / Caixa de embutir com 3 (três) tomadas ESTRUTURA / 4 (quatro) pés de aço de baixo teor de carbono; base com sapata articulável com regulagem de altura. Cor a definir; Devidamente montada; Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	
	80	MESA PARA COMPUTADOR DE MDF/MDP MEDINDO 0.90 X 0.60 X 0.73M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	
3.9		Medidas: variação máxima de +/- 10% exceto na altura do tampo. MESA Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø 5 mm. Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque ou ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em “L” do cavelete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada cavelete. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Dimensões: Largura: 0,90m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m; Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

3.10	40	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.20 X 0.70 X 0.73M (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA)
	Medidas: variação máxima de +/- 10% exceto na altura do tampo. MESA Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø 5 mm. Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque ou ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em "L" do cavelete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada cavelete. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Dimensões: Largura: 1,20m; Profundidade: 0,70m; Altura: 0,73m; Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.	
3.11	109	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.40 X 0,60 X 0,73 m (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA)
	Medidas: variação máxima de +/- 10% exceto na altura do tampo. Medidas: variação máxima de +/- 10% exceto na altura do tampo. MESA Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø 5 mm. Painel frontal, constituído em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de POLIESTIRENO OU PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e	

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard com alta resistência ao torque ou ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em “L” do cavelete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada cavelete. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos. Dimensões: Largura: 1,40m; Profundidade: 0,60m; Altura: 0,73m; Cor a definir.	
	21	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP, MEDINDO: 2.40 X 1.00 X 0.73M. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). Medidas: variação máxima de +/- 10% exceto na altura do tampo. Tampo reto em MDP OU MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em POLIESTIRENO OU PVC de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno OU ESTRUTURA Auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural; CAVALETES SÃO CONSTITUIDOS POR: Perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata todos produzidos em aço. TRAVESSAS HORIZONTAIS ESTRUTURAIS - São formadas por perfil externo (travessa), perfil interno, todos produzidos em aço e são fixados na estrutura através da chapa em “L” do cavelete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada cavelete. Dimensões: largura: 2,40m; profundidade: 1,00m; altura: 0,73m; cor a definir; devidamente montada; garantia mínima de 05 (cinco) anos.	3.12
	108	MESA RETANGULAR EM MDF/MDP MEDINDO: 1,35 X 0,90 X 0,75 M (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA), COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCO Mesa com tampo em MDF/MDP proveniente de madeira reflorestada, espessura de 25 mm, acabamento melamínico e borda chanfrada tipo “bico de pato” com pintura laca. Possui furação na parte inferior para fixação dos pés. 04 (quatro) pés confeccionados em aço tubular com tratamento químico fosfatizante e antiferrugem e pintura epóxi aplicada por meio de sistema eletrostático com camada mínima de 70 micras, diâmetro 1”1/2 (38,1 mm), espessura 1,5 mm. Em formato “Y”, cada pé possui duas flanges com 04 (quatro) furações para fixação ao tampo por meio de parafusos que acompanham, em relação a face do tampo, o tubo maior do pé possui uma inclinação de aproximadamente 78 graus e o tubo menor possui inclinação de aproximadamente 69 graus que convergem unindo-se por meio de solda. Sua base possui sapata articulável com regulagem de altura, injetada em plástico de alta resistência, 720 mm de altura. Dimensões: Altura 75 cm, largura 1350 cm, profundidade 90 cm. Partes do Produto: TAMPO / MDF 25mm com revestimento BP;	3.13

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

	borda chanfrada tipo “bico de pato”. ESTRUTURA / 4 (quatro) pés de aço de baixo teor de carbono; base com sapata articulável com regulagem de altura. Matéria Prima Produto: aço de baixo teor de carbono e mdf 25mm com revestimento bp. Acabamento Externo Produto: tampo branco – pintura em laca – estrutura com pintura epóxi pó na branco liso. Garantia mínima de 5 anos.	
LOTE 4 – QUADROS		
ITE M	QUANT .	DESCRIÇÃO
4.1	70	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 2,00 X 1,20 M
	Confeccionado em laminado (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. Tam 2,00 x1,20m.	
4.2	66	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 3,00 X 1,20 M
	Confeccionado em laminado (fórmica) branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, com manual e conjunto de acessórios para instalação. Tam 3,00x1,20m	
4.3	40	QUADRO MURAL DE AVISO C/ FELTRO 1,20 X 1,20 M
	Quadro mural em feltro azul com moldura em alumínio 1,20x1,20	
LOTE 5 – ASSENTOS		
ITE M	QUANT .	DESCRIÇÃO
5.1	468	CADEIRA DE ESTUDO FIXA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA
	Assento com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna; contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento; encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência; estrutura única em formato arco modelo cadeira, confeccionada em barra redonda de aço sae 020 com 12,7 mm de diâmetro. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende os requisitos de resistência e durabilidade. Empilhável. Dimensões: altura total: 815 mm; altura do assento: 475 mm; largura: 535 mm; profundidade: 510mm. Assento e encosto: estrutura plástica em polipropileno copolímero de alta resistência. Estrutura: única em formato arco modelo cadeira, confeccionada em barra redonda de aço sae 020 com 12,7 mm de diâmetro. Partes do produto: assento e encosto / estrutura plástica em polipropileno copolímero de alta resistência. Estrutura / única em formato arco modelo cadeira, confeccionada em barra redonda de aço sae 020 com 12,7 mm de diâmetro. Matéria prima produto: aço de baixo teor de carbono dobra para fixação na mesa através de 5 parafusos. Cor a definir. Garantia mínima de 5 anos.	
5.2	18	CADEIRA DE ESTUDO GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA
	Assento: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte aosistema de encaixe do estofamento. Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento e auxílion a fixação do estofamento e da estrutura. Encosto: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço, apoiada sobre 5 rodízios de duplo	

QUADRO

QUADRO

QUADRO

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; Mecanismo: Mecanismo flange com estrutura monobloco e 3° de inclinação, com regulagem de altura feita por alavanca; Suporte do encosto em barra redonda de aço SAE 1020 com 14,7mm de diâmetro; Acabamento: Acabamento do suporte do encosto em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Acabamento da base em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto ultra fosco W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Dimensões: Altura: 90cm, Largura: 55cm, Profundidade: 55cm. ASSENTO E ENCOSTO: estrutura plástica em polipropileno copolímero de alta resistência. BASE: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço; 5 rodízios giratórios. Partes do Produto: ASSENTO E ENCOSTO / estrutura plástica em polipropileno copolímero de alta resistência BASE / Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço; 5 rodízios giratórios. Matéria Prima Produto: AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO DOBRA PARA FIXAÇÃO NA MESA ATRAVÉS DE 5 PARAFUSOS. Cor a definir. Garantia mínima de 5 anos.	
	98	CADEIRA DIÁLOGO FIXA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS	
5.3		Podendo variar as medidas em 10 % para mais ou para menos. Largura assento (sem braços): 0,47m; profundidade do assento: 0,51m; altura até assento: 0,51 m ; largura do encosto: 0,42m; altura do encosto (total): 0,44m; altura total (pisso/alt max encosto): 0,93 m. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020, unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2” x 1/8” x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 e frontal através de tubo de aço SAE 1020, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020, com acabamento em pintura epóxi preto. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e á abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos;	
	595	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, COM PRANCHETA REBATÍVEL, NÃO EMPILHÁVEL	
5.4		Podendo variar as medidas em 10 % para mais ou para menos. Largura assento (sem braços): 0,48m; largura total da cadeira: 0,53m; profundidade do assento: 0,44m; altura até assento: 0,44m; largura do encosto: 0,48m; altura do encosto (total): 0,35m; altura total (pisso/alt max encosto): 0,84 m. Encosto em concha de compensado multilaminado de 8,5 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável. Assento em concha de compensado multilaminado de 8,5 mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior para acomodar o usuário confortavelmente por mais tempo	

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente às manchas. Estrutura metálica em tubo de aço oblongo SAE 1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta. Terminais dos tubos com ponteiros injetados em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas equidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo SAE 1020. Mecanismo escamoteável injetado em nylon com 30% de fibra, composto de um suporte fixo e um suporte móvel, unidos por parafuso M10 com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon, encaixada no interior da peça móvel. Fixado ao braço da cadeira por meio de dois parafusos Allen M6 cabeça cilíndrica com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon. Prancheta em aglomerado melamínico de baixa pressão na cor preta com espessura de 18 mm e encabeçamento com perfil em forma de “T” em PEBD na cor preta, de alta resistência a impactos e anatômico. Perfil PEBD dotado de espiga de encaixe no aglomerado para evitar a depredação do produto e garantir a integridade do mesmo por muito mais tempo. Cor a definir; devidamente montada; garantia mínima de 05 (cinco) anos.	
	19	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MEDIO COM BRAÇOS E RELAX.	
5.5		Podendo variar as medidas em 10 % para mais ou para menos. Largura assento (s/ braços): 0,48 m; profundidade do assento: 0,48 m; altura até assento (curso): 0,45 à 0,56 m; largura do encosto: 0,43; altura do encosto (total): 0,64 m; altura total (piso/alt máx encosto): 0,95 à 1,12m. Encosto de espaldar médio e carenagem traseira, injetados em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas com curso total de 65 mm, em lâmina de aço SAE e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de no mínimo 50 mm de espessura, com densidade D55, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300 N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006, apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato “T” com regulagem de altura em 7 posições diferentes, corpo injetado em material termoplástico estruturado por alma de aço e apoia braço injetado em poliuretano com alma interna de reforço em termoplástico. Fixação do braço à cadeira por meio de parafusos métricos. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão, fixado ao lado externo lateral do corpo do braço.	

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.
	96	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR C/ BRAÇOS
5.6		Podendo variar as medidas em 10 % para mais ou para menos. Largura assento (sem braços): 0,47m; profundidade do assento: 0,51m; altura até assento (curso): 0,47 a 0,58m; largura do encosto: 0,41m; largura total da cadeira (de braço a braço): 0,63m; altura do encosto (total): 0,44m; altura total (piso/alt max encosto): 0,87 a 1,06 m. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Back System de 3 alavancas confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, permite regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes, A regulagem de inclinação do encosto mínima é de – 1° e máxima de 22° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de 2° e máxima de – 8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 75 mm, ou 7 posições, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. Sistema de articulação do encosto utiliza molas confeccionadas em aço classe B e lâminas de aço SAE 1006/1010. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Apoia braço em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e á abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos;
	680	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR S/ BRAÇO
5.7		Podendo variar as medidas em 10 % para mais ou para menos. Largura assento (sem braços): 0,47m; profundidade do assento: 0,51m; altura até assento (curso): 0,47 a 0,58m; largura do encosto: 0,41m; largura total da cadeira (de braço a braço): 0,63m; altura do encosto (total): 0,44m; altura total (piso/alt max encosto): 0,87 a 1,06 m. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		proteção do estofado e 100% reciclável. Back System de 3 alavancas confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, permite regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes, A regulagem de inclinação do encosto mínima é de – 1° e máxima de 22° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de 2° e máxima de – 8° em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 75 mm, ou 7 posições, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. Sistema de articulação do encosto utiliza molas confeccionadas em aço classe B e lâminas de aço SAE 1006/1010. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.					
	5.8	<table><tr><td>656</td><td>CADEIRAS GIRATÓRIA COM BASE FIXA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL</td></tr><tr><td colspan="2"> Medidas: variação máxima de +/- 10%. Largura assento: 0,45m; profundidade do assento: 0,41m; altura até assento (curso): 0,64 a 0,74m; largura do encosto: 0,38; altura do encosto (total): 0,29m; altura total (pisot/alt max encosto): 1,02 a 1,11m. Assento e encosto de espaldar baixo, revestidos com tecido sintético ou vinil, com carenagem texturizada e conchas do assento e encosto injetada em polipropileno ou em madeira multilaminada com no mínimo 12mm de espessura. Espuma anatômica de poliuretano injetado de espessura mínima: 40mm para assento e 30mm para encosto, com densidade mínima D55, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Apresentar laudo de conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Mecanismo de elevação de altura do assento regulável mecanicamente pelo sistema de acionamento pneumático, de indefinidas posições. Sistema de união assento encosto, com regulagem horizontal do encosto e aperto através de manípulo injetado rosqueável, confeccionado em tubo aço SAE oblongo com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Base giratória, com cinco pás de aço tubular com capa de proteção em polipropileno e sapatas injetadas em polipropileno, fixadas a base por meio de anel de pressão. Pintura em epóxi na cor preta fosco com secagem em estufa. Aro apóia-pés confeccionado em aço tubular redondo, com regulagem de altura e aperto por meio de manípulo rosqueável, pintado em epóxi na cor preta fosco com secagem em estufa. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos. </td></tr></table>	656	CADEIRAS GIRATÓRIA COM BASE FIXA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL	Medidas: variação máxima de +/- 10%. Largura assento: 0,45m; profundidade do assento: 0,41m; altura até assento (curso): 0,64 a 0,74m; largura do encosto: 0,38; altura do encosto (total): 0,29m; altura total (pisot/alt max encosto): 1,02 a 1,11m. Assento e encosto de espaldar baixo, revestidos com tecido sintético ou vinil, com carenagem texturizada e conchas do assento e encosto injetada em polipropileno ou em madeira multilaminada com no mínimo 12mm de espessura. Espuma anatômica de poliuretano injetado de espessura mínima: 40mm para assento e 30mm para encosto, com densidade mínima D55, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Apresentar laudo de conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Mecanismo de elevação de altura do assento regulável mecanicamente pelo sistema de acionamento pneumático, de indefinidas posições. Sistema de união assento encosto, com regulagem horizontal do encosto e aperto através de manípulo injetado rosqueável, confeccionado em tubo aço SAE oblongo com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Base giratória, com cinco pás de aço tubular com capa de proteção em polipropileno e sapatas injetadas em polipropileno, fixadas a base por meio de anel de pressão. Pintura em epóxi na cor preta fosco com secagem em estufa. Aro apóia-pés confeccionado em aço tubular redondo, com regulagem de altura e aperto por meio de manípulo rosqueável, pintado em epóxi na cor preta fosco com secagem em estufa. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.		
656	CADEIRAS GIRATÓRIA COM BASE FIXA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL						
Medidas: variação máxima de +/- 10%. Largura assento: 0,45m; profundidade do assento: 0,41m; altura até assento (curso): 0,64 a 0,74m; largura do encosto: 0,38; altura do encosto (total): 0,29m; altura total (pisot/alt max encosto): 1,02 a 1,11m. Assento e encosto de espaldar baixo, revestidos com tecido sintético ou vinil, com carenagem texturizada e conchas do assento e encosto injetada em polipropileno ou em madeira multilaminada com no mínimo 12mm de espessura. Espuma anatômica de poliuretano injetado de espessura mínima: 40mm para assento e 30mm para encosto, com densidade mínima D55, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Apresentar laudo de conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Mecanismo de elevação de altura do assento regulável mecanicamente pelo sistema de acionamento pneumático, de indefinidas posições. Sistema de união assento encosto, com regulagem horizontal do encosto e aperto através de manípulo injetado rosqueável, confeccionado em tubo aço SAE oblongo com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. Base giratória, com cinco pás de aço tubular com capa de proteção em polipropileno e sapatas injetadas em polipropileno, fixadas a base por meio de anel de pressão. Pintura em epóxi na cor preta fosco com secagem em estufa. Aro apóia-pés confeccionado em aço tubular redondo, com regulagem de altura e aperto por meio de manípulo rosqueável, pintado em epóxi na cor preta fosco com secagem em estufa. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.							
	5.9	<table><tr><td>20</td><td>LONGARINA 03 LUGARES COM APOIA-BRÇOS</td></tr><tr><td colspan="2"> Podendo variar as medidas em 10 % para mais ou para menos. Largura de cada assento: (sem braços): 0,47m; profundidade de cada assento: 0,51m; altura até assento: 0,49 m; largura de cada encosto: 0,42m; altura do encosto (total): 0,44m; altura total (pisot/alt max encosto): 0,91 m; largura total da longarina: 1,62m. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a </td></tr></table>	20	LONGARINA 03 LUGARES COM APOIA-BRÇOS	Podendo variar as medidas em 10 % para mais ou para menos. Largura de cada assento: (sem braços): 0,47m; profundidade de cada assento: 0,51m; altura até assento: 0,49 m; largura de cada encosto: 0,42m; altura do encosto (total): 0,44m; altura total (pisot/alt max encosto): 0,91 m; largura total da longarina: 1,62m. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a		
20	LONGARINA 03 LUGARES COM APOIA-BRÇOS						
Podendo variar as medidas em 10 % para mais ou para menos. Largura de cada assento: (sem braços): 0,47m; profundidade de cada assento: 0,51m; altura até assento: 0,49 m; largura de cada encosto: 0,42m; altura do encosto (total): 0,44m; altura total (pisot/alt max encosto): 0,91 m; largura total da longarina: 1,62m. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a							

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

		impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. Apoia braço fixo em formato de "T" e cor preta, 100% injetado em nylon com 15% de fibra, sistema de fixação ao assento com parafusos M6X30 e M6X35. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 5 (cinco) anos.
LOTE 6 – CONJUNTOS ESCOLARES		
ITE M	QUANT .	DESCRIÇÃO
	1.760	CONJUNTO DO ALUNO - TAMANHO 6 (ADULTO)
6.1		Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo 650mm x 510mm, dotado de porta copos e porta lápis / caneta. As dimensões da mesa do Conjunto Aluno estão em conformidade com a norma NBR 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2. A estrutura da mesa confeccionada é em 02 tubos aço industrial medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura, formando a base do tampo e do porta livros, atracados por cuba termoplástica. Pés em formato de "U" permitindo o empilhamento da mesa, confeccionados em aço industrial em 01 tubo quadrado único de cada lado, dobrados pelo processo de conformação mecânica por dobramento, medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura. Barra de sustentação, entre os pés, em 01 tubo quadrado medindo 20mm x 20mm com 1,2mm de espessura. Barra de ligação, fazendo reforço no tampo, confeccionada em 01 tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com 1,5mm de espessura. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta, medindo 20mm x 20mm. Estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintada por tinta poli-epox para pintura eletrostática. Cadeira fixa tipo 4 pés permitindo o empilhamento. As dimensões da cadeira do Conjunto Aluno deverão estar em conformidade com a norma NBR 14006:2008, para o tamanho 6 na faixa de estatura de 1590 mm a 1880mm. Tais dimensões estão descritas nas tabelas 1 e 2. Assento e encosto confeccionado em polipropileno moldado por processo de injeção, com acabamento da superfície liso, em cada peça (assento/encosto) contendo 4 castelos (na parte inferior/traseira respectivamente) para fixação na estrutura por parafusos, ambos reforçados por abas laterais que cobrem o tubo e estruturam a peça com espessura de 6 mm. Contra distorções sob esforços, sendo o encosto reforçado com uma nervura em sua parte inferior traseira de 6 mm, para dar sustentação no ato de carregar a cadeira. Ponteiras, para a proteção dos pés, confeccionadas em polipropileno na cor preta medindo 20mm x 20mm. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma interligados por solda MIG e pintada por tinta poli-epox para pintura eletrostática. Certificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008, obedecendo à Portaria 105/2012 do INMETRO. Garantia de 5 anos.
6.2	106	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR
		Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

	espessura mínima de 5 mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, fabricadas em polipropileno, presa à estrutura por meios de rebites. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Produto deverá possuir Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m; Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Garantia de 5 anos.	
LOTE 7 – CONJUNTOS REFEITÓRIOS		
ITE M	QUANT	DESCRIÇÃO
7.1	228	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDIDINDO 2400mm x 800 mm, COM 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.
		Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 2.400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas , fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem,

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos e rebites. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Devidamente montado; Produto deverá possuir Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilbutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m; Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. Garantia de 5 anos.		
LOTE 8 – SOFÁS		
ITE M	QUANT	DESCRIÇÃO
8.1	20	SOFÁ DE 2 LUGARES
		Podendo variar as medidas em 10 % para mais ou para menos. Largura total: 1,35 m; Profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,83 m. Sofá dois lugares com revestimento em símile couro, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D-23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150. Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio polido, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Cor a definir; Devidamente montado; Garantia mínima de 05 (cinco) anos.

Fica estabelecido que a empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a Proposta os seguintes documentos:

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

Para os lote 01 - MOBILIÁRIO EM AÇO:

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR **13.961** (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado **DESCONSIDERAR**

LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

Para os lote 02 - MOBILIÁRIO EM AÇO PARA BIBLIOTECA:

- Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR **13.961** (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. **DESCONSIDERAR.**
- **LAUDO ASTM D 3363/2011** / Atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada.
- **LAUDO NBR 8095/2015**, com duração igual ou superior a 720 horas / Os produtos possuem resistência à umidade, resistindo assim por maior tempo em ambientes com alto índice de umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com exposição há mais de 720 horas.

LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

Para o lote 03 – MOBILIÁRIO EM MADEIRA

- **PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05** - Apresentar certificação Emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT **13961** (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.
- **Para os itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17** - Apresentar certificação Emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT **13966** (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

- **DESCONSIDERAR A EXIGÊNCIA DA ABNT NBR 13961, PARA O ITEM 05;**
- **DESCONSIDERAR A EXIGÊNCIA DA ABNT NBR 13966, PARA OS ITENS 06, 08 E 13;**
- **CONFIRMAMOS INEXISTENCIA DOOS ITENS 14, 15, 16 E 17.**

Para o lote 05 – ASSENTOS:

- **PARA OS ITENS: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10** - Apresentar certificação Emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, **ABNT 13962** (edição mais recente) emitido por

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

- **Para o item 01, 04, 05, 06, 07 e 08** - Apresentar Laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do Ministério do Trabalho. Apresentar Certificação Emitida pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, **ABNT 13961** (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

PARA O ITEM 10 (Longarinas) Apresentar certificação Emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, **ABNT 16031** (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ONDE SE LÊ: ITEM 10 (LONGARINAS)

LEIA-SE: ITEM 09 (LONGARIANAS) 5.9

LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

- **NOS ITENS 01, 02, 03, 05, 06 E 07 APRESENTAR ABNT 13962:2006. SERÃO EXCLUÍDOS DESSA EXIGÊNCIA OS ITENS 04, 08 E 09;**
- **DESCONSIDERAR PARA TODOS OS ITENS DESTE LOTE A EXIGÊNCIA DA ABNT NBR 13961**

Para o lote 8 - SOFÁS

LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS **NBR E NR 17** DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS

Para os lotes 06 e 07

- **AS NORMAS EXIGIDAS ESTÃO DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RESPECTIVOS LOTES QUE DEVERÃO SER ENTREGUES JUTAMENTE COM AS PROPOSTAS.**
- **PARA O ITEM 7.1 DO LOTE 07 SERÁ PERMITIDO NAS MEDIDAS UMA VARIAÇÃO DE +/- 10% COMO NOS DEMAIS LOTES.**

Outros Documentos:

Declaração de assistência técnica de todos os produtos ofertados com firma reconhecida em cartório. Essa declaração deverá ser apresentada pelo licitante participante.

Laudo de Ergonomia da Norma Regulamentar – NR17, assinada por profissional habilitado legalmente credenciado ao órgão regulador competente acompanhado de ART do Laudo, ambos os documentos com firma do profissional reconhecida. Esse laudo deverá ser apresentado pelo licitante participante.

Certificado FSC para armários, mesas e gaveteiros.

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO GERAL COM QUANTITATIVO POR LOCAL

SEEC - ESCOLAS AMPLIADAS/REFORMADAS				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESCOLAS	TOTAL
LOTE 1	1.1	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS, MEDINDO 0,90 X 2,00 X 0,40M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE)	85	85
LOTE 2	2.1	BIBLIOCANTO DE AÇO DE 13X20X13 CM NA COR AMARELA	540	540
	2.2	ESTANTE FACE DUPLA DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS, CHAPÉU DUPLO E 2 LATERAIS DUPLAS AMARELAS	144	144
	2.3	EXPOSITOR FACE SIMPLES DE AÇO BAIXO 1,00MX1,00MX0,30M C/ LATERAIS AMARELAS	36	36
	2.4	GAVETEIRO VOLANTE EM AÇO C/ FECHADURA 0,45 X 0,56 X 0,43 M NA COR BRANCA	18	18
	2.5	GUARDA VOLUMES SIMPLES DE AÇO C/ 4 PORTAS C/ FECHADURAS 0,30 X 0,45 X 1,85 M COM PORTAS AMARELAS	100	100
	2.6	GUARDA-VOLUMES DUPLO DE AÇO C/ 8 PORTAS C/ FECHADURAS 0,60X0,45X1,85M COM PORTAS AMARELAS	18	18
	2.7	MUTIARMÁRIO DE AÇO C/ 04 PORTAS C/ FECHADURA 1,00 X0,45 X 1,85 M	40	40
LOTE 3	3.1	ARMÁRIO ALTO EM MDF 02 PORTAS, MEDINDO (0,80 X 0,50 X 1,60M)	239	239
	3.2	ARMÁRIO BAIXO EM MDF/MDP 02 PORTAS C/ FECHADURAS (0,80 X 0,75X 0,50 M)	108	108
	3.3	ARMARIO ABERTO EM MDF/MDP COM 8 NICHOS 0,80 X ,050 X 1,60M	40	40
	3.4	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF/MDP COM 04 GAVETAS MEDINDO 0,40 X 0,50 X 0,63M (LXPA)	109	109
	3.5	MESA DE TRABALHO EM MDF/MDP COM PAINEL FRONTAL, MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,73M, COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA	18	18
	3.6	MESA LATERAL COM TAMPO INFERIOR EM MDF/MDP E TAMPO SUPERIOR EM VIDRO MEDINDO 0,60 X 0,60 X 0,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA)	20	20
	3.7	MESA REDONDA DE MDF/MDP DIÂMETRO 1,20M E 0,75 M DE ALTURA	20	20
	3.8	MESA PARA COMPUTADOR COM CAIXA ELÉTRICA EM MDF/MDP PARA 2 PESSOAS, MEDINDO: 1,60 X 0,745 M X 0,60 (LARGURA x PROFUNDIDADE x ALTURA) COM ESTRUTURA METÁLICA BRANCA	18	18
	3.9	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 0.90 X 0.60 X 0.73M	80	80

Seção VIII Termos de Referência: Descrição dos Bens e Serviços Correlatos

	3.10	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.20 X 0.70 X 0.73M	40	40
	3.11	MESA RETA DE MDF/MDP MEDINDO 1.40 X 0,60 X 0,73M	109	109
	3.12	MESA RETA PARA REUNIÃO DE MDF/MDP, MEDINDO: 2.40 X 1.00 X 0.73M. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).	21	21
	3.13	MESA RETANGULAR EM MDF C/ TAMPO E PÉS NA COR BRANCA (1,35 X 0,90 X 0,75 M)	108	108
L O T E 4	4.1	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 2,00 X 1,20 M	70	70
	4.2	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 3,00 X 1,20 M	66	66
	4.3	QUADRO MURAL DE AVISO C/ FELTRO 1,20 X 1,20M	40	40
L O T E 5	5.1	CADEIRA DE ESTUDO FIXA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA	468	468
	5.2	CADEIRA DE ESTUDO GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA	18	18
	5.3	CADEIRA DIÁLOGO FIXA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS	98	98
	5.4	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, COM PRANCHETA REBATÍVEL, NÃO EMPILHÁVEL	595	595
	5.5	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MEDIO COM BRAÇOS E RELAX.	19	19
	5.6	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR C/ BRAÇOS	96	96
	5.7	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR S/ BRAÇO	680	680
	5.8	CADEIRA GIRATÓRIA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL	656	656
	5.9	LONGARINA 03 LUGARES COM APOIA-BRAÇOS	20	20
L O T E 6	6.1	CONJUNTO DO ALUNO - TAMANHO 6 (ADULTO)	1.760	1.760
	6.2	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	106	106
L O T E 7	7.1	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDIDINDO 2400mm, COM 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.	228	228
L O T E 8	8.1	SOFÁ DE 2 LUGARES	20	20

ANEXO III

PLANILHAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES ESCOLARES

ESCOLAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.1	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS 0,90 X 0,40 X 2,00 M.	85
2.1	BIBLIOCANTO DE 13X20X13 CM NA COR AMARELA	540
2.2	ESTANTE FACE DUPLA C/ 4 PRATELEIRAS, CHAPÉU DUPLO E 2 LATERAIS DUPLAS COR AMARELA (1,00 X 0,58 X 2,00 M)	144
2.3	EXPOSITOR FACE SIMPLES DE AÇO BAIXO 1,00MX1,00MX0,30M	36
2.4	GAVETEIRO VOLANTE EM AÇO C/ FECHADURA 0,45 X 0,56 X 0,43 M	18
2.5	GUARDA VOLUMES SIMPLES C/ 4 PORTAS C/ FECHADURAS 0,30 X 0,45 X 1,85 M	100
2.6	GUARDA-VOLUMES DUPLO C/ 8 PORTAS C/ FECHADURAS 0,60X0,45X1,85M	18
2.7	MUTIARMÁRIO C/ 04 PORTAS C/ FECHADURA 1,00 X0,45 X 1,85 M	40
3.1	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS C/ FECHADURA 0,80 X 0,50 X 1,60 M	239
3.2	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS C/ FECHADURAS 0,80 X 0,75 X 0,50 M	108
3.3	ARMÁRIO ABERTO C/ NICHOS 0,80 X 0,50X 1,60 M	40
3.4	GAVETEIRO VOLANTE 0,40 X 0,50 X 0,63 M EM MDF/MDP	109
3.5	MESA DE TRABALHO EM MDF/MDP COM PAINEL FRONTAL, MEDINDO 1,60 X 0,60 X 0,73M, COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR BRANCA	18
3.6	MESA LATERAL RETA C/ TAMPO 0,60 X 0,60 X 0,60 CM	20
3.7	MESA REDONDA DIÂMETRO 1,20 M E 0,75 M DE ALTURA	20
3.8	MESA PARA COMPUTADOR COM CAIXA ELÉTRICA PARA 02 PESSOAS 1,60MX 0,75M X 0,60M	18
3.9	MESA RETA PARA COMPUTADOR DE 0,90 X 0,73M X 0,60	80
3.10	MESA RETA DE 1,20 X 0,70 X 0,73M	40
3.11	MESA RETA 1,40 X 0,60 X 0,73M	109
3.12	MESA RETA DE REUNIÃO 2,40 X 1,00 X 0,73 M	21
3.13	MESA RETANGULAR 1,35 X 0,90 X 0,75 M C/ TAMPO E PÉS NA COR BRANCA	108
4.1	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 2,00 X 1,20 M	70
4.2	QUADRO MELAMÍNICO BRANCO 3,00 X 1,20 M	66
4.3	QUADRO MURAL DE AVISO C/ FELTRO 1,20 X 1,00 M	40
5.1	CADEIRA DE ESTUDO FIXA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA	468
5.2	CADEIRA DE ESTUDO GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO S/ BRAÇOS NA COR AMARELA	18
5.3	CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR C/ BRAÇOS	98
5.4	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, COM PRANCHETA REBATÍVEL, NÃO EMPILHÁVEL	595
5.5	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO, TIPO DIRETOR C/ BRAÇOS E RELAX	19
5.6	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR C/ BRAÇO	96
5.7	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO TIPO DIGITADOR S/ BRAÇO	680
5.8	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PARA BANCADA C/ ALTURA REGULÁVEL	656
5.9	LONGARINA COM 03 CADEIRAS	20
6.1	CONJUNTO DO ALUNO - TAMANHO 6 (ADULTO)	1.760
6.2	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR	106
7.1	CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BIPARTIDO MEDIDINDO 2400mm, COM 10 CADEIRAS – TAMANHO ADULTO.	228
8.1	SOFÁ DE 2 LUGARES DE 1,35 X 0,80 X 0,85 M	20

2. Lista de Serviços Correlatos e Cronograma de Execução

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade de medida	Lugar onde serão realizados os serviços	Data de Conclusão dos Serviços

Não aplicável

Seção IX. Formulários de Proposta Atualizada

1. Termo de Apresentação de Proposta Atualizada

[O Licitante deverá preencher estes Formulário de acordo com as instruções indicadas. Não alterar seu formato.]

Data: *[inserir data (dia, mês e ano) da apresentação da Proposta]*
PE N.º: *[inserir número da licitação]*

Para: *[inserir o nome completo do Comprador]*

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Examinamos e não temos restrição alguma ao Edital de Licitação, incluindo os Adendos N.º *[indicar o N.º e a data de emissão de cada adendo]*;

Oferecemos fornecer em conformidade com o Edital de Licitação e de acordo com os Cronogramas de Entrega especificados nos Termos de Referência os seguintes Bens e Serviços Correlatos *[inserir uma breve descrição dos Bens e Serviços Conexos]*;

O preço total de nossa Proposta é: *[inserir o preço total da proposta por extenso e em números]*;

Nossa proposta é válida pelo prazo especificado nas IAL 11.1, contado desde a data final fixada para a apresentação da proposta de acordo com as IAL 12.3, e isso representará um compromisso entre nós e que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo;

Caso nossa Proposta seja aceita, obteremos uma garantia de execução de acordo com as IAL 27.1 e as CGC Cláusula 17, para a devida execução do Contrato;

Nós, incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores de qualquer parte do contrato, temos a nacionalidade de países elegíveis *[inserir a nacionalidade do Licitante, incluindo as de todas as partes que constituem o Licitante, se o Licitante for um Consórcio, e a nacionalidade de cada subcontratado e fornecedor]*

Nós não temos nenhum conflito de interesse de acordo com as IAL 23.2;

Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias—incluindo quaisquer subcontratados ou fornecedores para qualquer parte do contrato — não foi declarada inelegível pelo Banco, de acordo com as leis e regulamentos oficiais do País do Comprador, de acordo com as IAL 23.6;

Até que seja preparado e assinado um Contrato formal, esta Proposta, juntamente com seu aceite por escrito contido em sua notificação de adjudicação, serão consideradas um Contrato de obrigação entre as partes;

Estamos cientes que V. S.^{as} não são obrigadas a aceitar a Proposta de menor preço avaliado ou qualquer Proposta que venham a receber.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinado: *[inserir a assinatura da pessoa cujo nome e autoridade para assinar a proposta estão identificados].*

Cargo: *[inserir o cargo legal da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Nome: *[inserir o nome completo da pessoa que assina o Termo de Proposta]*

Autorizado p/ assinar a Proposta por e em nome de: *[inserir o nome completo do Concorrente]*

Datado de _____ dia de _____, _____ *[inserir a data de assinatura]*

2. Proposta de Preços Atualizada dos Bens

Planilha de Preços Atualizada dos Bens

PE N.º [indicar] - Data: [indicar] LOTE N.º: [indicar] Página N[indicar] de [indicar]					
1	2	3	4	5	6
ITEM Nº	DESCRIÇÃO DOS BENS	MARCA E MODELO	QUANT. E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR ITEM (COL. 4×5)
Preço Total dos Bens					
Preço Total dos Serviços Conexos					
Preço Total da Proposta					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]

3. Proposta de Preços Atualizada dos Serviços Correlatos

Planilha de Preços e de Prazo de Execução – Serviços Correlatos

PE N.º :[indicar] LOTE N.º: [indicar] Página N.º :[indicar] de :[indicar]					
1	2	3	4	5	6
SERVIÇO N.º	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCLUI O TRANSPORTE INTERNO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DOS BENS EM SEU DESTINO FINAL)	PRAZO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE E UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL POR SERVIÇO (COL. 4*5 OU ESTIMATIVA)
[inserir o número do Serviço]	[inserir o nome do Serviço]	[inserir o Prazo de Execução por Serviço]	[inserir a quantidade a ser fornecida e a unidade de medida]	[inserir o preço unitário por item]	[inserir o preço total por item]
Preço Total dos Serviços Conexos (Transportar para a Proposta de Bens)					

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] - Assinatura do Concorrente [assinatura da pessoa que assina a Proposta] Data [inserir a data]

Seção X. Declarações do Licitante

[A presente declaração deve ser feita em papel timbrado da empresa]

Processo n.º

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 111/2018

*[nome completo do Licitante], [CNPJ], sediado em [endereço do Licitante], por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente que:*

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- b) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

_____, _____ de _____ de 2019
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade n.º.: _____

Modelo 1. Atestado de Capacidade Técnica

[Nome do Contratante]

[Nome do Projeto]
Pregão Eletrônico N.º
Processo N.º

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa licitante]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[da Empresa licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa licitante]**, prestou a esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, os serviços abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever os bens/serviços entregues/executados)
- **VALOR GLOBAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) serviços está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
Cargo / Telefone